Edição de hoje
12 pags.

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Numero avulso
200 réis

DIRECTOR:
SAMUEL DUARTE

GERENTE INTERINO:
MARDOKÉO NACRE

ANNO XLI | JOÃO PESSÔA, (Parahyba) — Domingo, 11 de dezembro de 1932 | NUMERO 280

O chefe interino do govêrno em visita a Mamanguape

S. exc. assiste, em companhia de auxiliares da administração, á inauguração de melhoramentos no serviço de illuminação publica da cidade — Outras notas

A INVESTIDURA de alguns jovens conterraneos na direcção dos municipios tem attendido do modo satisfactorio ás exigencias do programma de trabalho e moralização dos negocios publicos emprehendido pelo regime revolucionario.

Muitas localidades do interior, onde, desde o grande João Pessôa, se fez sentir esse criterio de selecção, acabando-se com a praxe de se enfeixarem todas as competencias na autoridade do representante politico local, estão passando por uma phase de resurgimento, attestando, assim, o alcance da nova orientação imprimida aos interesses collectivos.

As normas revolucionarias, na Parahyba, não podem desviar-se das directrizes de João Pessôa. Seguindo-as consciensiosamente, o govêrno presta a melhor homenagem ao cidadão modelar, que foi o primeiro a insurgir-se, pelos methodos de acção politica e administrativa, contra os costumes de uma época, felizmente encerrada com a victoria de 1930.

Mamanguape foi um dos municipios do Estado, onde a acção de João Pessôa encontrou intelligentes e operosos collaboradores.

Desde que alli assumiu a gestão da Prefeitura o sr. Mario Vianna, os interesses locaes começaram a ser administrados com largueza de vistas. Um dos melhoramentos mais importantes inaugurados naquella cidade foi o da illuminação publica.

Dada a insufficiencia de recursos com que então contavam os cofres municipaes, a Companhia Rio Tinto, da qual é superintendente o sr. Mario Vianna, cedêra gratuitamente, por emprestimo, um dynamo para as installações da empresa.

O actual prefeito, dr. Sabiniano Maia, que ha dois mêses governa Mamanguape, continúa com intelligencia esse programma de operosidade.

Completando as installações da empresa de luz, o joven edil fez acquisição de um dynamo novo e outros accessorios indispensaveis ao perfeito funccionamento da uzina electrica, ficando, assim, o municipio com esse problema já resolvido.

A inauguração do novo melhoramento foi solennizada ante-hontem, com a presença do sr. interventor federal interino, dr. Argemiro de Figueirêdo, que, a convite do dr. Sabiniano Maia, se fez acompanhar pelos srs. prefeito Borja Peregrino e drs. Dias Junior, José Mariz, Onildo Leal e Samuel Duarte. A comitiva official, que daqui partira á tarde, foi recebida á entrada da cidade por uma commissão composta do prefeito local, drs. Manuel Paiva e Waldemar Guedes, tenente Manuel Bezerra, srs. Mario Vianna, Joaquim Monteiro, Cantidio Serrano e José Campello.

Em seguida ás visitas do sr. Interventor a varios edificios publicos, teve logar, ás 18 horas, o acto da inauguração. A bençam religiosa dos machinismos foi celebrada pelo revdmo. padre João Madruga, falando, após, o prefeito dr. Sabiniano Maia, que disse, em resumo, o seguinte:

"Exmo. sr. Interventor Federal — Tudo na vida tem o seu motivo e o seu sentimento. Aqui o motivo é o esforço e o sentimento é a gratidão. O esforço foi emprehendido com perseverança, contando com o concurso das classes sociaes deste municipio, todas identificadas na aspiração de ver attendidos os interesses de Mamanguape. A gratidão do povo dirige-se a quem primeiro lançou os fundamentos dessa iniciativa, quando no govêrno desta Prefeitura: o sr. Mario Vianna. Com o seu espirito emprehendedor e generoso, elle muitó fez por esta communidade e eu me sinto feliz continuando essa tradição de devotamento á prosperidade da terra cujos destinos tenho a honra de administrar. Empenhei-me, exmo. sr. Interventor, pelo comparecimento de v. exc. a esta inauguração, para que o povo testemunhe a solidariedade de vistas que reúne, em torno dos novos idéaes politicos e de trabalho da Parahyba, os seus homens publicos, dentre os quaes é v. exc. uma das expressões mais incorruptiveis e sympathicas. Entrego ao povo esse melhoramento, que é obra sua, e espero da bôa vontade e civismo dos habitantes desta terra que outros beneficios serão aqui realizados".

Em resposta, o dr. Argemiro de Figueirêdo proferiu eloquente improviso. Começou dizendo que o acto do dr. Gratuliano Brito, interventor effectivo do Estado, escolhendo para a direcção da Prefeitura de Mamanguape, ao dr. Sabiniano Maia, parecera uma idéa precipitada, aos que não privavam de relações com o escolhido.

Mas, a experiencia de dois mêses de administração tinha demonstrado o acerto daquella escolha. Não obstante a sua edade, revelava-se um espirito cheio de capacidade e visão segura, apercebendo-se das necessidades publicas e encaminhando-as na tra-

(Conclusão da 3.ª pag.)

A influencia dos fardões na vida das Academias

De ANGYONE COSTA
(Especial para "A União", da U. B. I.)

A ACADEMIA DE LETRAS estimulou pelo pais o apparecimento de Academias-mirins, isto é, academias pequenas, em lingua mais ou menos tupy... Os Estados não quizeram ficar sem imitar a Capital, no uso dessa prerogativa literaria... Parecia-lhes facil organizar, com a prata da casa, academias menores. E do Amazonas ao Prata, do Rio Grande ao Pará, as academias surgiram.

Não ha negar que, em alguns Estados, essas novas organizações se incorporaram, allegando motivos, até certo ponto, razoaveis. Mas o Districto Federal, Capital da Republica, onde frondeja a respeitavel instituição, que tão bons fructos distribúe, devia contentar-se com a instituição legitima, sem permittir a germinação dos succedaneos... Não havia como justifical-os... mas, mesmo assim, os seus brotos esgalharam nas proximidades do Syllogeu.

E é sobre a Academia Carioca de Letras, que esta chronica vae occupar-se. A Academia Carioca de Letras é uma instituição, em todos os seus detalhes, moldada pela congenere "assú".

Ella tem quarenta membros e os seus estatutos são mais liberaes que os da outra... E' assim que as mulheres são alli acolhidas, podem ser immortaes, emquanto na outra, na authentica, ellas ficam de fóra. Não entram. Não logram a vantagem de receber o "jetton" que o velho Francisco Alves lhe legou. Pois a Academia Carioca, embora sem "jetton", é mais amavel com as mulheres. Ella as recebe e elege para a propria directoria, onde as illustres confrades roçam seus tecidos finos á estamenha, coberta de caspa, do padre Memoria.

Dissemos que o cenaculo carioca tem 40 membros, 40 patronos, recebe com discurso e copo d'agua os academicos e academicas, que logram forçar ás suas portas de emprestimo, convida o elemento official a ouvir os bestialogicos iniciaes, occupa espaço no noticiario dos jornaes, dá que fazer ás agencias telegraphicas, mas, não enumeramos o melhor: a Academia Carioca de Letras, também tem o seu fardão. E' um fardão vistoso, todo agaloado em ouro, de excellente panno inglês verde-musgo, que se completa com lindo espadim de punho ornado... Este fardão custou um conto e quinhentos á Academia e é propriedade da casa. Não pertence ao academico; pertence á Academia. De maneira que, uma das condições que o candidato deve submetter-se, no se propôr immortal, é a estatura. O fardão, para não ter seu preço mais elevado, foi costurado sob medidas de um mavioso poeta amazonense, de três palmos de altura, dahi resultando, dessa escassez de panno, que varios homens notaveis têm procurado pertencer ao agusto cenaculo, como se diz na outra, na Academia com A grande, não conseguindo effectivar seus desejos, pelo detalhe plastico. Estão neste numero, entre outros, o sr. Mario Behring, o sr. Luis Annibal Falcão, o sr. Augusto Frederico Schimidt, e alguns mais, prosadores e poétas, todos muito bem considerados entre os immortaes cariocas, mas, infelizmente, sem disporem das dimensões cobiçadas.

E o peor, ao que corre no "forum", é que essa questão de dimensões, determinou grossos maroiços na selecta Academia. Um padre e uma illustre dama, porque não podessem usar o fardão, abriram crise violenta entre os elementos componentes da pequena e valorosa companhia, indo com suas reclamações ao ponto extremo de forçar o fechamento da egregia academia. O resultado da violencia tornou-se imprevisivel ao desenvolvimento normal da selecta instituição... E, a esta hora, a Academia Carioca de Letras corre aos tribunaes, agita e depreca, a seu favôr, juizes, escrivães e meirinhos, combatida, que está sendo... pela propria Academia Carioca de Letras, quer dizer, academicos matriculados e fixados no seu quadro social, movem contra a directoria uma acção de manutenção de posse, rebellam-se, quebram a serenidade bucolica em que sempre viveu pacificamente a casa, cerram suas portas, fazem escandalo pelos jornaes, tudo isto porque uma poetisa e um sacerdote não couberam... não puderam se adaptar ao fardão.

NOTAS DE PALACIO

Esteve hontem em Palacio tratando com o sr. Interventor Federal interino, a respeito de negocios que se prendem á construcção de açudes, o professor Pedro da Veiga Torres, residente em Patos.

—

No "Palacio da Redempção" esteve hontem, em conferencia com o chefe do govêrno, uma commissão composta dos srs. dr. Dustan Miranda, Oliver von Sohsten, Severino Carvalho e Walter Rocha Irensee.

—

O sr. José Victaliano, de Cabedello, em telegramma endereçado ao sr. Interventor Federal interino, agradeceu a nomeação do seu irmão Manuel Victaliano para o cargo de escrivão do Registro Civil daquella villa.

A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

O prefeito de Cabaceiras communicou ao chefe do governo haver recolhido á Estação Fiscal local a quantia de 872$100, proveniente da taxa de 15% deduzida da arrecadação municipal dos mêses de julho, agosto e setembro do corrente anno, destinada á Instrucção Publica.

—

Também recolheram as quotas do mês de novembro, destinadas ao mesmo fim, os prefeitos de Umbuzeiro e S. João do Cariry, nas importancias de 1:433$220 e 856$300, respectivamente.

VIDA ESCOLAR

A' Secretaria do Lyceu Parahybano devem comparecer os alumnos do 3.°, 4.° e 5.° annos, ou quem por elles fôr responsavel, nesta capital, para preencherem a formalidade exigida pelo artigo 18, § 1.° do decreto n. 22.167, de 5 de dezembro corrente do Govêrno Provisorio da Republica.

Na secção competente desta folha vae publicado o edital sobre exames de candidatos estranhos ao Lyceu, que se realizarão no mês de janeiro proximo, em dias que fôrem fixados pela directoria.

—

INSTITUTO COMMERCIAL "JOÃO PESSÔA"

Serão chamados no dia 12 os seguintes alumnos:

A's 8 horas — *Contabilidade* — 1.° anno:

Maria das Dôres Gonçalves, Genival Candido da Silva, Maria das Neves Areias, Amazile Cordeiro, Rita Cordeiro, Alzira Oliveira, Christina Castro, Luis Cousseiro, Margarida Fraiman, Maria do Carmo Pequeno, Dulce Pontual.

A's 19 horas — *Arithmetica Commercial* (oral) — 3.° anno — Carmen Pontual e Wanda Villarim.

1.° anno — *Mathematica* (oral) — Antonio Aquino, Edith Fernandes, Maria do Carmo Lago, Orlando de Almeida, Maria Vereana Cavalcanti e Elson Modesto.

Dia 13 — A's 8 horas — *Dactylographia* (1.ª turma) — Maria das Neves Areias, Christina Castro, Alzira Oliveira, Genival Candido da Silva, Maria das Dôres Gonçalves, Maria Vereana Cavalcanti, Marion Navarro, Margarida Fraiman, Maria das Dôres Cavalcanti, Neuza Pinto Villarim, Celeida Pontual, Avany Rossi de Britto, Elmano Sobral e Maria das Neves Lucena.

A's 19 horas — *Contabilidade* — 1.° anno.

O regresso do interventor Gratuliano Brito á Parahyba

Do nosso joven conterraneo sr. Epitacio Pessôa Cavalcanti recebeu o sr. dr. Argemiro de Figueirêdo, interventor federal interino, o despacho que segue:

"Rio, 8 — Levo ao conhecimento do prezado amigo que Gratuliano seguiu hoje pelo "Aratimbó" que deverá estar em Cabedello até o dia quatorze. Affectuoso abraço. — EPITACIO, official de gabinête do ministro da Agricultura".

—

De passagem pelo porto de Victoria, o sr. Interventor Gratuliano Brito transmittiu ao chefe interino do govêrno o telegramma seguinte:

"Victoria, 9 — Sigo pelo "Aratimbó" fazendo bôa viagem. Abraços — GRATULIANO BRITO, interventor Parahyba".

Serviço aereo commercial

Chegou ante-hontem do sul do pais um dos apparelhos do **Condor Syndicato** que fazem a linha Rio-Natal.

O referido avião trouxe malas postaes e passageiros em transito.

Da agencia Kroncke, representante respectivo, recebemos numeros de jornaes cariocas.

A SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLITICOS AOS PERREPISTAS DE 30 E DA REVOLUÇÃO DE SÃO PAULO

RIO, 10 — (Nacional) — O decreto do chefe do Govêrno Provisorio privando os direitos politicos a numerosas pessôas, vem dando motivo a varios commentarios da imprensa e verbaes, sendo o principal assumpto de todas as palestras.

E' opinião geral de que aquelle acto deveria ter sido baixado logo após a victoria da Revolução outubrista e com a pena de dez ao envéz de três annos. (A União).

Caixa Rural e Operaria da Parahyba

A posição que occupa a "Caixa Rural e Operaria da Parahyba", entre os estabelecimentos cooperativistas de credito do norte do pais, constitúe um motivo de justo orgulho para os seus dirigentes.

Cada balancête mensal encerrado pela conceituada instituição vem demonstrar a confiança crescente que lhe dispensa o publico.

Agora mesmo temos á vista o balancête de novembro, que publicamos em outra local, pelo qual se verifica que a conta de deposito regista a cifra de quase mil e trezentos contos, attestado frizante da situação promissora do importante instituto cooperativista.

PROROGADA A DICTADURA PORTUGUÊSA

RIO, 10 — (Nacional) — Sabe-se que o Conselho de Ministros de Portugal prorogou, por mais dois annos o mandato do general Carmona, dictador daquelle pais. (A União).

1932-1933

Dos srs. Cunha & C.ª, proprietarios da "Fabrica Coêlho", desta cidade, recebemos hontem varios chromos-folhinhas, com lindas estampas, para 1933, reclames daquelle estabelecimento manufactureiro de cigarros.

Ordem dos Advogados Brasileiros
Secção da Parahyba

DEIXOU de reunir-se hontem á noite, por falta de numero legal, o Conselho da Ordem dos Advogados inscriptos na secção deste Estado, conforme fôra convocado.

Naquella reunião deviam os membros do Conselho designar os cargos que têm de ser occupados pelos advogados eleitos para a directoria.

Fica, por esse motivo, convocada nova reunião para amanhã, ás 20 horas, na séde provisoria do Instituto dos Advogados, encarecendo-se para ella o comparecimento dos membros do Conselho.

A censura de films cinematographicos

O chefe do govêrno recebeu do sr. ministro da Educação o telegramma seguinte:

"Rio, 8 — Tenho a honra pedir attenção vossa excellencia para artigo 24 e paragrapho unico decreto 21.240, 4 abril corrente anno, relativo censura films cinematographicos, publicado "Diario Official" 15 mesmo mês. Saudações — *Washington Pires*".

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

GOVERNO DO ESTADO
EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 7:

Despacho:

Petição do mons. Francisco Severiano de Figueirêdo, lente de latim do Lyceu Parahybano. (V. despacho n. 767, de 3 de novembro p. passado). — Deferido. Lavre-se decreto jubilando o peticionario, nos termos da lei em vigor.

—

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA
EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 9:

Despachos:

Petição de d. Joanna Moréira de Vasconcellos, enfermeira do serviço interno do posto de Hygiene desta capital, requerendo 15 dias de ferias regulamentares. — Como requer.

Idem de d. Alayde Pereira da Silva, enfermeira visitadora do posto de Hygiene desta capital, requerendo 15 dias de ferias regulamentares. — Como requer.

—

IMPRENSA OFFICIAL

Esta repartição recolheu, hontem, aos cofres do Thesouro do Estado, a importancia de 491$000, correspondente á renda do dia 9 de dezembro de 1932.

—

REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO

Commando da guarnição e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba. (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha). — Quartel em João Pessôa, 10 de dezembro de 1932.

Serviço para o dia 11 (domingo):

Dia ao Regimento, 2.° tenente Napoleão Ferreira ;adjuncto ao official de dia, 2.° sargento Massilon Pinheiro; ordem á C|O., soldado corneteiro João Teixeira; dia á Secretaria, 3.° sargento Celso Angelo; dia ao telephone, soldado Francisco Joaquim do Nascimento.

—

Serviço para o dia 12 (segunda-feira):

Dia ao Regimento, 2.° tenente José Domingues; adjuncto ao official de dia, 3.° sargento Antonio Pedro de Oliveira; ordem á C|O., soldado corneteiro Francisco Guilherme; dia á Secretaria, soldado João Gadelha de Oliveira; dia ao telephone, soldado Diomedes José de Assis.

O 1.° batalhão dará o pessoal para as guardas do quartel do Regimento e Cadeia Publica da capital.

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, tenente_coronel commandante.

Confere com o original: **Joaquim Henriques de Araújo**, major subcommandante interino.

—

Regimento Policial Militar do Estado — Commando do 1.° Batalhão — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) Quartel em João Pessôa, 10 de dezembro de 1932.

Serviço para o dia 11 (domingo):

Official de dia ao Regimento, 2.° tenente Napoleão Ferreira; adjuncto de dia ao Regimento, 2.° sargento Massilon Pinheiro; guarda da Cadeia, sargento José Severino e cabo Antonio Paulo; guarda do quartel, sargento Clodomiro Góes e cabo João Pereira da Silva; guarda da Delegacia Fiscal, cabo Raymundo Alves; patrulha da cidade, sargento Guilherme Costa Gama e cabo José Miguel; feira de Barreiras, cabo Raphael Manuel dos Santos; dia á E|M., cabo Severino Faustino da Silva; dia á S|O., Raul Peronico de Andrade; 1.° gyro, avenida Joaquim Torres, cabo Raymundo Pennaforte; 1.° gyro, Roggers, cabo Severino Francisco Alves; 1.° gyro, Jaguaribe, cabo Francisco Baptista Pereira; 1.° gyro, Cruz das Armas, cabo Dogival de Freitas; 2.° gyro, avenida Joaquim Torres, cabo Joaquim Eleuterio; 2.° gyro, Roggers, cabo Manuel Marcionillo; 2.° gyro, Jaguaribe, Antonio Alves da Silva; 2.° gyro Cruz das Armas, cabo José Francellino; ordem ao Regimento, corneteiro João Teixeira; ordem ao batalhão, corneteiro Manuel Pedro Bernardo; piquete ao Regimento, corneteiro Pedro Delfino dos Santos.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 9 do corrente		61:992$216
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 10:		
Pela Recebedoria de Rendas	36:500$000	
Pelas Repartições do interior e outras	2:778$100	
Retiradas de Bancos	21:126$200	60:404$300
		122:396$516
Despesa effectuada no dia 10 do corrente	30:065$300	
Depositos em bancos	36:500$000	66:565$300
Saldo para o dia 12 do corrente:		
No Caixa Geral	27:602$876	
No Caixa de Soccorro aos Flagellados	8:228$340	
No Caixa de A. Infantil aos flagellados	20:000$000	55:831$216
Em bancos, confórme demonstração		1.253:486$478
		1.309:317$694

Thesouraria Geral do Estado da Parahyba, 10 de dezembro de 1932.

Franca Filho,
Thesoureiro

Moacyr de M. Gomes
Escripturario

—

MOVIMENTO DE CONTAS

Dia 11

Existente no dia 10	2.389:453$037	
Existente nesta data		2.389:453$037
Emprestimo do Banco do Brasil		1.600:000$000
		3.989:453$037
Saldo demonstrado	1.309:317$694	
Menos a verba da C. E. O. C. E. das Sêccas	725$800	
	1.308:591$894	
Menos a verba de C. de Flagellados	33:149$776	
	1.275:442$118	
Menos a verba de S. aos Flagellados	8:228$340	
	1.267:213$778	
Menos a verba da caixa A. Infantil aos Flagellados	20:000$000	1.247:213$778
Divida liquida		2.742:239$259

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA
BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 9	10:322$936	
Receita do dia 10	451$900	10:774$836
Despesa do dia 10		7:913$950
Saldo do dia 10		2:860$886
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	1:377$600	
Em cofre	1:397$286	2:860$886

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 10|12|932.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro interino.

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 10 de dezembro de 1932

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/ Movimento — — —					
Banco do Brasil C/ Patronato etc. — —	25:961$231		25.961$231		25:961$231
Banco do Estado da Parahyba C/ Movimento	62:348 497	30:000$000	9 :348$497	20:409$200	71:939$297
Banco do Estado da Parahyba C/ Banco Agricola e Hypothecario — — — —	17:590$053		17:590$053		17:590$053
Banco Central C/ Prazo Fixo— — — —	100:000$000		100:000$000		100:000$000
Banco Central C/ Movimento— — — —	18:337$321	6:500$000	24:837$321	717$000	24:120$321
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo — — —	280:000$000		280:000$000		280:000$000
Banco A. Transatlantico C/ Prazo Fixo —	700:000$000		700:000$000		700:000$000
Banco do Estado, Caixa Estadoal de Obras Contra os Effeitos das Sêccas — — —	725$800		725$800		725$800
Banco do Estado, Caixa de Colonisação de Flagellados — — — — — — —	33:149$776		33:149$776		33:149$776
	1.238:112$678	36:500$000	1.274:612$678	21:126$200	1.253:486$478

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 10 de dezembro de 1932

FRANCA FILHO, thesoureiro geral. MOACYR DE M. GOMES, escripturario.

Boletim n. 337 — Uniforme 5.° (kaki).

Para conhecimento do Btl. e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Requerimento despachado** — No requerimento dirigido ao sr. tenente-coronel commandante, pelo soldado addido á 3.ª cia., Sebastião Galdino da Costa, pedindo 15 dias de dispensa do serviço e permissão para ir a Borburema, foi exarado por aquella autoridade, confórme fez publico seu boletim de hontem, o seguinte despacho: — Concedo 10 dias.

II — **Regresso de praças** — Regressaram ao destacamento de Campina Grande, o cabo de esquadra da 2.ª cia. n. 329, Antonio Lourenço de Alexandria e os soldados da 1.ª cia. n. 191, Sebastião Gomes do Nascimento, e da 3.ª cia. n. 509, José Francisco Pereira, os quaes se acham em transito nesta capital.

III — **Destacamento** — Seguiu hontem, a destacar em Mamanguape, o soldado da 3.ª cia. n. 510, Ascendino Henriques Pessôa.

(Ass.) **Severino Bernardo Freire**, 2.° tenente commandante interino.

Confere com o original: — **Pedro Gonzaga de Lima**, 2.° tenente ajudante interino.

—

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria geral, do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 10 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 9 do corrente		61:992$216
Recebedoria, p|conta da renda do dia 9 deste	36:500$000	
Desc. em vencimento de funccionarios	2:287$100	
Imprensa Official, renda do dia 9 deste	491$000	39:278$100
Banco do Estado, retirado n|data	20:409$200	
Banco Central, idem, idem	717$000	21:126$200
		122:396$516

DESPESA

Vencimento de funccionarios no mês findo	23:413$300	
Rep. de Obras Publicas, folhas de operarios	1:372$000	
Palacio da Redempção, folha do pessoal variavel	280$000	
Montepio do Estado, p|conta de s|credito	5:000$000	30:065$300
Banco do Estado, depositado n|data ..	30:000$000	
Banco Central, idem, idem	6:500$000	36:500$000
Saldo para o dia 12 do corrente .. .		55:831$216
		122:396$516

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 10 de dezembro de 1932.

Franca Filho,
Thesoureiro geral

Moacyr de M. Gomes,
Escripturario

Repartições federaes

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA
(Serviço Federal)

Synopse do tempo occorrido de 18 horas de 9 ás 18 horas de 10 de dezembro de 1932.

Em João Pessôa — O tempo foi bom pela manhã e instavel sem chuva á tarde e soprando ventos fracos e variaveis. A maxima thermometrica foi 29,0 e a minima 23,1.

No Estado — De 14 horas de 9 ás 14 horas de 10 de dezembro de 1932.

Campina Grande — O tempo conservou-se instavel e soprando ventos fracos e variaveis. Maxima 31,0; minima 19,4.

Guarabira — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 10: o tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 33,2; minima 25,1.

Areia — O tempo foi ameaçador com chuviscos pela tarde e instavel sem chuva. Dia 10: o tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 29.1; minima 19.4.

Espirito Santo — O tempo conservou-se bom. Maxima 32,5; minima 18,2.

Pombal — O tempo conservou-se bom. Maxima 37,4; minima 23,4.

Soledade — O tempo conservou-se bom. Maxima 31,5; minima 19,4.

Umbuzeiro — O tempo conservou-se instavel. Maxima 28,2; minima 19.3.

Em outros pontos — De 14 horas de 9 ás 14 horas de 10 de dezembro de 1932.

Maceió — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 10: o tempo foi bom pela manhã e instavel sem chuva no resto do periodo. Maxima 28.6; minima 24.8.

Olinda — O tempo foi instavel pela tarde e bom á noite. Dia 10: o tempo conservou-se instavel. Maxima 27,5.

Natal — O tempo foi instavel pela tarde e bom á noite. Dia 10: o tempo foi instavel pela manhã e bom no resto do periodo. Maxima 30,4; minima 24,9.

Secretaria da Fazenda

COMMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta Commissão, no dia 9, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para o Palacio da Redempção, a Standard Oil Company, 2 tambores com 400 litros de gazolina a 1$300 — 520$000.

Total 520$000.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para a Repartição de Obras Publicas, a Standard Oil Company, 2 tambores com 400 litros de gazolina a 1$300 — 520$000; a Francisco Cicero de Mello, 10 barras de ferro de 1 1|4 X 1 1|4 com 80 kilos, a 1$200—96$000; 130 parafusos com porcas — 26$000; 1 kilo de rebites — 5$000; a Standard Oil Company, 2 tambores de gazolina — 520$000; para os soccorros aos flagellados, a Cicero Chaves, 2 kilos de carne verde a 2$000 — 4$000; para o Instituto Serico do Estado, 50 kilos de pregos — 146$000; a F. H. Vergára & Cia., 12 vassouras — 23$000; 24 latas de creolina a 2$000 — 48$000; 1 caixa de kerozene — 46$000. para a Repartição de Aguas e Esgôtos, 100 metros de canno de ferro, a Souza Campos — 850$000; a Cunha Di Lascio, 100 metros de canno de ferro asfaltado — 520$000; a Francisco Cicero de Mello, 50 kilos de trapo para limpeza a 3$500 — 175$000; a Alfredo da Silva, 5 vidros de nankin a 7$000 .... 35$000.

Total 3:014$000. Total geral ...... 3:534$000.

Chromacio Cavalcanti
João Peixoto Pessôa
F. Guimarães Nobrega

Directoria de Abastecimento

Cotação de generos alimenticios expostos á venda na feira de 10 de dezembro de 1932

Por kilogrammo — Carne fresca de boi, 2$000; carne fresca de caprino, de 2$500 a 2$800; carne fresca de suino, de 2$600 a 2$800; carne fresca de carneiro, de 2$800 a 3$000; carne de sol, de 2$800 a 3$000; carne de xarque, de 2$800 a 3$000; carne de suino, sal presa, de 2$400 a 2$600; toucinho, de 2$500 a 2$600; bacalhau, de 2$700 a 2$800; banha, de 3$000 a 3$500; batata inglêsa, de $900 a .... 1$200; inhame, de $300 a $400; queijo de coalho, 6$000; idem de manteiga, de 6$000 a 7$000; assucar crystal, $700; idem triturado, $700; idem refinado de 1.ª, $800; idem, idem de 2.ª, $700; idem bruto, $500; arroz, de $800 a 1$200; café em grãos, de 1$500 a 1$700.

Por cuia — Feijão mulatinho, de 4$000 a 5$000; idem preto, de 3$000 a 3$500; idem macassar, de 2$800 a 3$000; fava, de 3$000 a 3$500; farinha, de 1$300 a 1$400; milho, de 1$700 a 1$800; batata dôce, de $700 a $800.

Por cento — Laranjas, de 5$000 a 8$000; bananas, de 10$000 a 15$000.

Por unidade — Côcos sêccos, de $200 a $300; abacaxis, de $300 a $400.

DESPORTOS

A "União dos Retalhistas" e o grande jogo inter-estadual: — Esse gremio está se esforçando junto aos seus associados para que os mesmos cerrem as portas dos seus estabelecimentos commerciaes, depois de amanhã, a fim de que os auxiliares do commercio possam assistir ao grande jogo inter-estadual entre o "Sport Club", da Bahia e o "Sport Club Cabo Branco" desta capital, a ferir-se naquelle dia.

Legião Parahybana do Trabalho
União de Chauffeurs "S. Christovão"

O presidente respectivo avisa, por nosso intermedio, que na proxima quarta-feira haverá sessão extraordinaria na séde da mesma agremiação, para tratar de diversos assumptos de interesse social.

O chefe interino do govêrno em visita a Mamanguape

(Conclusão da 1.ª pagina)

jectoria indicada pelos ideaes da revolução.

Estendeu-se ainda o orador em opportunas considerações sobre a velha e nova mentalidade dos homens de govêrno, causando a mais lisongeira impressão as palavras de s. exc.

Terminada a cerimonia, que foi assistida por grande massa popular e abrilhantada por duas bandas de musica, foi offerecido á comitiva official um lauto jantar, na séde do "Mamanguape Clube". Saudou ao chefe do govêrno o dr. Manuel Paiva, juiz de direito da comarca.

Respondeu a esta saudação o dr. Argemiro de Figueirêdo, exaltando a magestade e a independencia do poder judiciario, onde devem assentar, segundo o pensamento de sua exc., todas as garantias do novo organismo social e politico renovado pela Revolução.

Em seguida, realizaram-se animadas danças nos salões daquella sociedade, comparecendo numerosas familias da cidade e de Rio Tinto. Tocou, durante o sarau, um magnifico "jazz".

Pouco antes de regressar a esta capital o sr. Interventor interino, o operariado da fabrica Rio Tinto, representado por um brilhante "comité", fez-lhe expressiva manifestação, discursando o sr. Severino Rezende.

Agradeceu s. exc., dizendo que naquelle centro de trabalho á sua primeira observação não escapára este phenomeno extraordinario: a perfeita harmonia de vistas entre operarios e patrões. Emquanto fóra da Parahyba se manifesta um dissidio lamentavel entre esses dois elementos, era grato verificar a orientação adoptada em Rio Tinto, onde o proletariado e o capitalismo caminhavam para o ideal da felicidade commum, sem conflictos nem choques, todos compenetrados de seus direitos e deveres.

Hontem, pela manhã, o sr. Interventor interino e comitiva retornaram a esta capital.

BIBLIOGRAPHIA

Granada — Vimos de receber o 2.º numero desse vibrante pamphleto, editado no Rio de Janeiro por uma pleiade de ardorosos revolucionarios.

Como o primeiro, esse segundo numero encerra bellas paginas de doutrina e combate.

Pilar e o prefeito José Mousinho

Protestando contra a campanha que está sendo movida ao prefeito de Pilar, dr. José Mousinho, as figuras mais representativas daquelle municipio transmittiram ao sr. dr. Argemiro de Figueirêdo, interventor federal interino, o despacho infra:

Pilar, 9 — Não podendo sopitar mais revolta nos domina ante campanha ingnominiosa vem fazendo inimigos gratuitos e covardes prefeito José Mousinho intermedio alguns jornaes essa capital que attestam falta ética acceitando anonymatos viemos protestar perante vossencia contra calumnias e alterações verdade factos publicações incertas "Correio Manhã" "Brasil Novo" e "Norte" ao nosso prefeito a quem Pilar só tem agradecer innumeros beneficios lhe vem prestando. Respeitosas saudações — Francisco Cavalcanti Mello, Alberto de Souza Alves, João José Marója, Ernesto Pereira de Oliveira, Ambrosio Pereira, Eloy Paiva, Manuel Evangelista, Serafim Santos, Jayme Montenegro da Rocha, Joaquim Marinho do Nascimento, Geroncio Sipriano da Costa, Gentil Silva Mello, Custodio Cavalcanti Mello, Israel Euclydes de Albuquerque, Luis Gonzaga Borges, Arnobio Cesar Falcão, Antonio Gomes de Oliveira, João Tavares da Fonsêca, Abel Montenegro Rocha, José Pereira de Oliveira, Oscar Costa Pereira, José Tavares Sobrinho, Emmnuel Fernando Miranda, Saturnino Pereira, Manuel Miranda, Lourival Fonsêca, José Cesar de Mello, Camerino Medeiros Mello, Stella Mello Alves, Rosa Luna Freire, Maria Celeste Miranda, Maria Carmo Macêdo Paiva, Eremita Augusta Araújo, Severina Ponteiro, Ignez Oliveira, Francisca Montenegro, Liquinha Monteiro, Sylvia Medeiros Santos, Albertina Costa, Maria José Cavalcanti, Assenção Souza, Generosa Santos, Maria Luiza Costa, Josepha Xavier Cavalcanti, Maria Christina Costa, Maria Borges, Arcenia Falcão, Santina Queiroz, Alexina Dias Falcão, Arcina Falcão, Stellita Miranda, Emitia Pereira, Guajarsia Silva Marója, Gentila Marója, Noemia Cavalcanti.

Sericultura

Sobre o comportamento "intraovular" do bicho da sêda no Brasil e nossa discordancia da opinião de uma autoridade

Pelo DR. JOSÉ CALZAVARA,
director do Instituto Serico do Estado da Parahyba

No bicho da sêda temos raças annuaes, isto é, que se reproduzem expontaneamente uma vez por anno, e raças "bi-polivoltinas", que se reproduzem duas ou mais vezes deixadas livremente á natureza.

Nas raças annuaes, o tempo de maior duração é o dos ovos, (periodo intraovular) emquanto dura mais ou menos oito mêses. Nas exoticas ou "bi-polivoltinas" este periodo varia de oito a quinze dias, de accôrdo com a temperatura do ambiente, sendo que nos paizes onde o clima é caracterizado pelo inverno frio, entre a ultima geração do outomno e a primeira da primavera podem intercorrer alguns mêses. Esses intervallos entre uma geração e a subsequente são tanto menor, quanto mais numerosas são as gerações do mesmo anno.

No Nordéste, o comportamento "intraovular" do bicho da sêda "bi-polivoltino" provavelmente será como o por nós mesmos verificado em Bengala (India Inglêsa) sendo oito as gerações por anno, tendo perto de quinze dias de intervallo entre uma e outra.

Os ovos do bicho da sêda são fecundados no acto da sua deposição, começando, assim, deste instante, a sua evolução interna, que continúa até se formar completamente o embryão. Neste ponto, nas raças annuaes verificamos o arresto quasi completo das varias funcções "diapausa" que se limitam por oito ou dez mêses a simples processos respiratorios e phenomenos de leve entidade.

Nas raças "bi-polivoltinas" no emtanto, o embryão continúa o seu desenvolvimento sem arresto "diapausa" (nos paizes quentes) até acabar a sua evolução "embryogenetica" com a sahida das larvas.

Deixamos de considerar o comportamento "intra-ovular" das raças exoticas "bi-polivoltinas" por não serem actualmente criadas no Brasil. Vamos mencionando o que se refere ás raças annuaes, consideradas entre estas, as distribuidas pelos Institutos de Campinas, de Barbacena, etc.

O embryão conserva-se em repouso "diapausa" nos paizes onde domina o inverno frio o resto do verão, o outomno, o inverno, e sómente na seguinte primavera acaba sua evolução interna excitado pelo calor, até sahirem as lagartas.

Assim fica o mesmo insensivel aos calores estivo-outomnaes, não o incommodando o frio do inverno, e sómente o ligeiro augmento da temperatura na successiva primavera é sufficiente para reactivar as suas funcções.

No Brasil o mesmo embryão, sem a influencia do frio no inverno, requer varios mêses á sua deposição antes de verificar-se a sahida dos bichinhos.

De tudo isso se deduz quer seja no Brasil com o clima quente, quer na Europa ou outros paises com o clima relativamente frio, a data da eclosão depende da edade dos ovos, sendo necessario determinado prazo para verificar-se independentemente do calor e do frio.

Não está considerado aqui a excepção dos "bivoltinismos accidentaes".

Conservando os ovos á temperatura ambiente, protegendo-os do frio intenso, verificamos que a eclosão é continuada, nunca simultanea. Na Europa se effectua em 8, 15 a 20 dias a mais, e no Brasil um mês e mais devido ao facto de terem os varios ovos singularmente diversos grãos de sensibilidade aos estimulos ambientaes.

A hibernação consiste em submetter os ovos á influencia prolongada de uma determinada baixa de temperatura, tendo-se verificado que a acção prolongada do frio, dentro de certos limites, serve para collocar os ovos no mesmo grão de sensibilidade ao calor, o que consente uma eclosão homogenea indispensavel para uma criação regular.

A's vezes encontramos referencias aqui e acolá de que a hibernação serve para reforçar os bichos, o que não passa de uma simples phantasia dos autores...

Cada raça de bicho tem caracteristicas proprias e exige um maior ou menor periodo de hibernação, oscillando em geral entre a media dos 90 a 100 dias. Se excessivamente curta, determina a eclosão prolongada e incompleta, ou, se isso vae além dos limites uteis, provoca enfraquecimento no embryão e, consequentemente, nos futuros bichos, como tambem a um certo ponto a morte e destruição por conseguinte de lotes inteiros de ovos.

O problema da conservação dos ovos já foi largamente estudado por sablos do Velho Mundo, desde o seculo passado. Procurou-se descobrir um processo util, que consistisse em conservar, não por annos, mas sómente por alguns mêses ainda os ovos do anno precedente, prestes a sahir na primavera.

Estes ovos podem assim ser aproveitados para fazer uma segunda criação no verão e outra, a terceira, no outomno.

Fazendo um parenthesis, diremos que foi devido a esse desejo que se cogitou de aproveitar os ovos produzidos no Brasil em época propria e se promoveu a exportação paulista para a Europa.

O dr. Francisco Crivelli, de Milão (Italia), descobriu um methodo especial, que chamou de "embryostatico", com o qual conseguiu conservar e aproveitar os ovos no outomno, isto é, por mais cinco ou seis mêses, porém este scientista morreu conservando o segredo de sua descoberta.

Presume-se que esta consistisse no prolongamento ao possivel da "estivação" com meios artificiaes no inverno.

Uma nova descoberta foi feita, e da qual apreciamos toda a importancia scientifica e tambem a sua utilidade pratica para a sericultura brasileira; esta foi a do director da Real Estação Serica de Ascoli na Italia, que resolveu com o auxilio de processos chimicos o problema de sensibilizar os ovos novos sem esperar mêses.

Em vista disso, a necessidade da conservação dos ovos, além da época util, passou a segundo grão, sendo que a sua fabricação é agora relativamente rapida.

Após essa premissa temos o prazer de citar que no n. 13, do "Boletim do Departamento Nacional do Commercio", publicado este anno pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, encontramos, á pagina 413, declarações officiosas á imprensa, feitas pelo sr. director da Estação Sericicola de Barbacena, nas quaes s. s. diz o seguinte:

"No Brasil se podem guardar os ovulos *durante annos sem que elles se estraguem*".

Não sabemos ainda sobre que influencias ambientaes por nós desconhecidas ou *provavelmente, alguma descoberta nova*, se baseia o illustre director da Estação Sericicola Federal, para fazer *tão sensacional declaração*.

Confiamos que s. s. não nos deixará por mais tempo na expectativa de uma explicação official, porquanto seria absurdo que technicos responsaveis por determinado serviço, ainda continuem pensando que:

"No Brasil, os ovos ou ovulos do bicho da sêda se comportam como em toda parte do mundo, e não se podem conservar de fórma nenhuma por annos".

VARIAS

Tendo sido perdida no dia 8 do corrente, na porta da egreja de N. S. da Conceição, nesta capital, uma pulseira de platina, cravejada de brilhantes, contendo uma pedra de rubi ao centro, solicita-se a quem a encontrou entregal-a na portaria desta folha, que será generosamente gratificada pelo seu legitimo dono.

Pela Directoria da Assistencia Publica Municipal foram soccorridas, hontem, as seguintes pessôas:

Maria Soares dos Santos, Cicero Victorino, José, filho de José Alves, Analia de Carvalho, Severino Placido de Araújo, Tancredo de Carvalho, Moysés Araújo, Arlindo Xavier de Sant'Anna, Leontinia E. de Oliveira e José Francisco da Silva.

LOTERIA FEDERAL

Extracção do dia 10 de dezembro de 1932

19.636	— Capital	100:000$000
36.933		10:000$000
4.512		5:000$000

BRINDES & AMOSTRAS

Do sr. Antonio Guimarães, com escriptorio de commissões e consignações á praça Alvaro Machado n. 54, recebemos algumas amostras dos productos **Cajú Purgativo e Magnesia Fluida** dos quaes é aquella firma representante nesta praça.

Esses dois preparados gosam de largo conceito em todas as praças, onde foram introduzidos, não só pela sua meticulosa fabricação, como tambem pelo exito alcançado no tratamento dos incommodos a que se destina combater.

O **Cajú Purgativo** e a **Magnesia Fluida**, fabricados pelos srs. Queiroz & C.ª, de São Paulo, e distribuidos pelos concessionarios L. Blumenthal & C.ª estão sendo introduzidos com successo em todo o norte.

Os serviços de Obras contra as Sêccas

FALA A "O GLOBO", DO RIO, SOBRE IRRIGAÇÃO DO NORDÉSTE O MINISTRO JOSÉ AMERICO

RIO, 10 — O ministro José Americo concedeu longa entrevista a "O Globo" sobre o problema de irrigação do Nordéste, dizendo que tem aproveitado as suggestões mandadas estudar.

Referiu-se aos estudos dos engenheiros Luiz Oliveira e Eudoro Oliveira, bem como á proposta de firmas estrangeiras para perfuração de poços.

Informa que previu no orçamento vindouro, contractos com technicos estrangeiros, havendo a proposta de uma empresa especialista argentina com um plano de irrigação por meio de canaes derivados do rio São Francisco, proposta essa feita directamente ao Ministerio da Agricultura.

Acha, entretanto, o projecto de utilização do São Francisco onerosissimo.

Prefere as construcções de grandes e pequenas barragens no Ceará, Parahyba e Rio Grande do Norte, onde não ha rios perennes.

Fala sobre a cooperação do Ministerio da Agricultura, reputando-a vantajosissima.

ESCOLA NORMAL LUX — AVISO — O professor Luiz Ximenes avisa ás pessôas que desejarem aprender o processo de **Corte Lux** que, para uma nova turma de aprendizagem nesta cidade, fica, no **Atelier** de madame Anna Ventura, á rua Duque de Caxias n. 583, aberta a matricula correspondente, até o dia 10 do corrente.

Será restituida a importancia da matricula, caso não se complete o numero sufficiente para o começo das respectivas aulas.

NOTAS DA PRAÇA

Inaugurou-se hontem, á tarde, a fabrica de café marca "Olho", de propriedade do sr. Manuel Guimarães, sita á rua da Republica n. 688, nesta capital, tendo o comparecimento de varios commerciantes e outras pessôas.

Precedeu o acto da inauguração a benção do estabelecimento, officiada pelo mons. Odilon Coutinho.

Secção Livre

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA — Acta da quadragesima (40.ª) sessão ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, em 7 de dezembro de 1932 — Aos sete dias do mês de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e dois, ás quatorze horas e dez minutos, no edificio do Juizo Federal, nesta cidade, onde vem funccionando, provisoriamente, este Tribunal, presentes os juizes desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, José Flosculo da Nobrega e Agrippino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hypacio da Silva, abre-se a sessão. E' lida, posta em discussão e approvada com uma emenda reclamada pelo desembargador Archimedes Souto Maior, a acta da sessão anterior. O expediente constou do seguinte: officios dos juizes eleitoraes das 12.ª, 16.ª e 18.ª zonas, remettendo as portarias de nomeação dos identificadores, devidamente corrigidas; officio do sr. Octaviano Cesar de Souza, communicando haver tomado posse e assumido o exercicio do cargo de delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, no dia 5 do corrente; autos de qualificação "ex-officio" das 9.ª, 16.ª e 18.ª zonas eleitoraes.

Em seguida, o sr. presidente lê o accôrdo referente ao pedido de registro do Partido Democratico da Parahyba, relatado pelo juiz, dr. Agrippino Gouveia de Barros, nos seguintes termos:

"Vistos, discutidos e relatados estes autos em que o Partido Democratico da Parahyba pede o seu registro na secretaria deste Tribunal para os fins da legislação eleitoral vigente, e

Considerando que a communicação de fls. 2 e 11 não contem os requisitos enumerados nas letras **b, c, d, e e f**, ultima parte do § 1.º do art. 92 do Regimento Geral dos Juizos, Secretarias e Cartorios Eleitoraes, isto é, o modo da constituição do Partido, a sua orientação politica, o ambito de sua acção regional ou nacional, os seus orgãos representativos e o endereço de um dos seus representantes locaes, pelo menos;

Considerando que não basta que taes requisitos constem dos documentos que acompanham a communicação, mas devem vir expressos nesta consoante prescreve o dispositivo legal acima citado:

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba em converter em diligencia o julgamento do pedido de registro do Partido Democratico, para de conformidade com o estatuido no art. 93, § 1.º do citado Regimento, mandarem, como mandam, que sejam preenchidos os requisitos legaes, que se vem de apontar. Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, em João Pessôa, aos três (3) dias de dezembro de 1932. (ass.) Paulo Hypacio da Silva, presidente; Agrippino Gouveia de Barros, relator".

O dr. Antonio Galdino Guedes, com a palavra, faz uma ponderação, mostrando que, de accôrdo com o Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes, não ha necessidade das actas serem assignadas por todos os juizes, mas sim pelo presidente, com o que todos concordaram. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente dá por encerrada a sessão ás quatorze horas e cincoenta minutos. E eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho director da Secretaria, mandei lavrar esta acta, que assigno com o sr. presidente. João Pessôa, 7 de dezembro de 1932. (ass.) Carlos de Albuquerque Bello Filho; Paulo Hypacio da Silva.

NOTA DA SECRETARIA:

A acta da 38.ª sessão ordinaria do dia 30 de novembro ultimo foi publicada com um equivoco, a saber: Em vêz de "os autos são distribuidos ao dr. Agrippino Gouveia de Barros, para apresentar parecer", diga-se: "os autos são distribuidos ao dr. Agrippino Gouveia de Barros, para relatar".

—

AO COMMERCIO — Chegando ao conhecimento deste commando que a senhora Maria Correia, proprietaria de uma pensão nesta capital, ha comprado fiado em varias casas commerciaes, pretextando ter dinheiro a receber em mãos de officiaes do Regimento, que garantiram refeições de soldados em sua pensão, venho esclarecer que essas importancias já foram pagas segundo os recibos passados pela referida Maria Correia, que ora procura, por meios taes, fugir aos seus compromissos commerciaes.

Em 9 de dezembro de 1932.

José Mauricio da Costa, tenente-coronel commandante.

—

TENDO no momento de effectuar um troco na casa commercial dos srs. Antonio Elihimas & Filhos, desta praça, dado demais a importancia de 500$000 (quinhentos mil réis), venho por meio desta folha declarar que a referida firma fez-me a restituição da mesma importancia com a mais cavalheiresca attitude.

João Pessôa, 9 de dezembro de 1932.

João da Silva Valente (vulgo Tatá).

Joviniana Augusta de Souza Farias

7.º dia

Manuel de Souza Farias e familia, compungidos, agradecem a todos que acompanharam os restos mortaes de JOVINIANA AUGUSTA DE SOUZA FARIAS á sua ultima morada e convidam aos parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar na igreja de S. Pedro Gonçalves, desta cidade, ás 7 horas do dia 13 do corrente.

Antecipadamente, agradecem a todos que se dignarem de comparecer a esse acto de religião e caridade.

SOC. COOP. RES. ILLDA.

Caixa Rural e Operaria de Parahyba

RUA DUQUE DE CAXIAS, 305

(Séde propria)

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1932

ACTIVO

Caixa:		
Dinheiro em cofre	102:292$688	
Em diversos Bancos	410:394$170	512:686$858
Contas Correntes s/ juros		277$200
Emprestimos por Letras		1.069:567$380
Emprestimos por Hypothecas		4:000$000
Letras descontadas		697:595$402
Correspondentes		7:869$400
Effeitos em cobrança		4:034$800
Emprestimos por garantias		5:993$000
Valores caucionados		40:490$000
Diversas contas		45:430$700
Objectos de escriptorio		7:197$200
Moveis & Utensilios		17:766$300
Immoveis		70:851$500
		2.483:759$740

PASSIVO

Depositos:		
Em C/C de Movimento	1.086:024$940	
Em C/ Prazo Fixo	1.138:442$300	
Em Conta Especial	70:791$100	2.295:258$340
Cobrança por C/ alheia		4:034$800
Garantias diversas		40:490$000
Diversas contas		111:218$570
Fundo de reserva		32:758$030
		2.483:759$740

S. E. ou O.

João Pessôa, 6 de dezembro de 1932.

Antonio Alfredo Primola, presidente.
Ignacio Pedrosa, gerente.
F. O. Braga, contador.

EMPRESA TELEPHONICA

AVISO — Scientificamos aos nossos dignos assignantes que as assignaturas deverão ser liquidadas até o dia 10 de cada mês e o pagamento será feito por adiantamento de um mês e aquelles que incorrerem em falta terão o seu telephone desligado da Central Telephonica, assim esperamos que nenhum quererá sentir este desgosto.

João Pessôa, 3 de novembro de 1932 — *Sá & Companhia.*

AVISO

O cirurgião-dentista **A. C. Miranda Henriques** avisa a sua distincta clientela que reabriu seu consultorio á rua Duque de Caxias, 504, proximo ao Parahyba-Hotel.

Horario das 13 ás 17 horas dos dias uteis.

Navegação

(FROTA PENHORADA LLOYDE NACIONAL — Depositario Judicial "CAPITÃO NAPOLEÃO DE ALENCASTRO GUIMARÃES)

Rio de Janeiro

LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELLO

PAQUETE "ARATIMBÓ"

Esperado dos portos do sul no proximo dia 14 e sahirá no mesmo dia á tarde para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre.

CARGUEIRO "VICTORIA"

Esperado do sul no dia 12 do corrente, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA PORTO-ALEGRE-TUTOYA

CARGUEIRO "COMTE. CASTILHO"

Esperado dos portos do sul no dia 7 de dezembro, sahirá no mesmo dia para Fortaleza e Tutoya.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto-Alegre.

Sahidas de Cabedello, todas as quarta-feiras, ao meio dia.

Para demais informações com o agente: **BASILEU GOMES.**

Praça Anthenor Navarro, n. 14.

ESCRIPTORIO

Praça 15 de Novembro — Armazem.

Phones: Escriptorio 38, Armazem 53.

JOÃO PESSÔA

ANNUNCIOS

VENDEM-SE — Um destrocedor de canna, um **divan** e um relogio de parede. A tratar no Mercado do Porto.

—

CASA PARA ALUGUER

ALUGAM-SE — As casas ns. 218 e 230 á rua Irineu Joffily.

Tratar á rua Maciel Pinheiro, 221.

—

ALUGAM-SE CASAS CONFORTAVEIS nas ruas, Epitacio Pessôa e Irineu Joffily. A tratar com Solon Sá & C.ª.

—

CASA PARA ALUGUEL — Aluga-se a confortavel casa n.º 6, á praça 1817, nas proximidades do Ponto de $100 réis, mediante fiador idoneo. A tratar com o dr. Horacio de Almeida, á avenida João Machado, 108.

—

OVOS DE GALLINHAS DE RAÇA

Na rua da Republica n. 518, vende-se ovos de gallinhas das seguintes raças: Plymouth Rock Carijó, Rhode Island Red e Gigante Negra da Jersey.

Os nossos reproductores são de purissima raça procedente do posto de Avicultura de Deodoro, Rio de Janeiro.

—

CASA NO CENTRO DA CIDADE — Vende-se a de n. 55, á avenida Almeida Barretto. Fica perto da praça Venancio Neiva, mesmo no oitão da Academia de Commercio. Tratar na mesma.

VENDE-SE UM ENGENHO — Vende-se uma optima propriedade, na zona do Brejo, municipio de Serraria, com engenho, fabricando rapadura e aguardente. Machinismo e pertences novos. Promissora safra fundada para 1933, muitas fontes de agua potavel, bôa casa de residencia, casa de tijollos para fazer farinha; cercados, bastante lenha e fructeiras. Negocio de occasião. Para melhores informações, com Heitor Fabricio, á rua Barão do Triumpho, 428.

—

PRECISA-SE — De uma casa para alugar, no centro da cidade alta, exigindo-se que os dormitorios tenham janellas.

Escrever, com urgencia, para William, na portaria desta folha.

—

Ouro a 5$500 a gramma

Compra-se, em qualquer quantidade, *ouro velho* aos *melhores preços da Praça*, a tratar na Agencia de Leilões dos agentes Jayme Barbosa e Aristides Fantini, á avenida B. Rohan n. 231 — Aproveitem!

—

ALUGA-SE a casa n.º 401, á rua Amaro Coutinho, mediante fiador idoneo. A tratar no Cartorio do tabellião publico Frederico Carvalho Costa, á rua Maciel Pinheiro, 269.

—

SANTA CASA — Vende os seus terrenos em phiteuticos desta capital, e do sitio Araçá, na praia de Lucena.

—

Compram-se lebres

Na Directoria Geral de Saúde Publica compram-se coêlhos (lebres).

COMPANIA DE NAVEGAÇÃO

LOID BRASILEIRO

A maior empreza de navegação da America do Sul

End. teleg.: NAVELOIDE — Séde: RIO DE JANEIRO

Passageiros e cargas

Linha Santos-Belém

PARA O NORTE	PARA O SUL
O paquete POCONÉ	**O paquete CTE. RIPPER**
Esperado do sul no dia 15 de dezembro, sairá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	Esperado do norte no dia 16 de dezembro, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio e Santos.
O paquete DUQUE DE CAXIAS	**O paquete RODRIGUES ALVES**
Esperado do sul no dia 22 de dezembro, sairá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belem.	Esperado do norte no dia 23 de dezembro, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio e Santos.

Linha-Manáos

Paquete CAMPOS SALES

Esperado do sul no dia 13 de dezembro, sahirá no mesmo dia para os portos de Natal, Macau, Areia Branca, Fortalesa, Tutoia, S. Luiz Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos.

Linha Rio-Amarração

Cargueiro ITACAVA

(Viagem extraordinaria)

Esperado dos portos do sul no dia 17 de dezembro sabirá no mesmo dia para Macáo, Areia Branca, Aracatú, Fortalesa, Camocim e Amarração.

Linha Manáos Buenos Aires

Paquete SANTAREM

Esperado do norte no dia 13 do corrente, sairá no mesmo dia para Recife, Maceio, Bahia, Vitoria, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Aires.

A Compania recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáo com transbordo em Belém, e para Pelotas e Porto Alagre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Baía, em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Baiana.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente:

BASILEU GOMES

Escritorio: PRAÇA ANTENOR NAVARRO N.º 14.

Armasens: **Praça 15 de Novembro**

FONES { ESCRITORIO 38, ARMASENS, 53. — JOÃO PESSOA

O algodão na Parahyba

"A União" ouve o dr. João Mauricio de Medeiros sobre diversos assumptos ligados á repartição que dirige

INFORMADOS de que em Campina Grande se encontra um enviado especial da Superintendencia do Serviço do Algodão, que alli viera com o fim de apurar certas irregularidades de que no Sul do pais fôra accusado o Departamento de Classificação daquella grande praça algodoeira, resolvemos hontem ouvir o Delegado daquelle importante Serviço em nosso Estado, não só quanto a esse como sobre outros assumptos ligados á sua repartição.

Eram quinze horas, mais ou menos, quando fomos introduzidos no gabinête de trabalho daquella autoridade que logo se poz á nossa disposição ao saber do motivo que nos levára alli.

Começamos por lhe perguntar qual a verdadeira causa sobre que assentam os fundamentos do inquerito que ora se procede em Campina Grande, ao que nos respondeu o dr. João Mauricio jámais se haver cogitado de tal cousa e accrescentou:

— Vae para dois mêses que o Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão do Rio de Janeiro, em face de uma reclamação que recebêra contra um lote de algodão procedente de Campina Grande, sobre cuja classificação divergiram os technicos da secção competente da Superintendencia, encaminhou uma representação ao Ministerio da Agricultura, na qual foram solicitadas providencias que evitassem a reproducção de factos dessa natureza, que muito poderiam contribuir, no modo de vêr daquella respeitavel Instituição, o qual não hesitariamos em subscrever, para o "desprestigio desse Serviço, que deve ser mantido no bom conceito que vem gosando nos meios algodoeiros do nosso pais". Nesse documento, cujo teôr importa em um como libello contra a conducta technico-profissional de quantos funccionarios trabalham no Departamento de Campina, varios argumentos foram utilizados, mas com tamanha impropriedade que a Superintendencia, baseada em elementos fornecidos pela propria repartição accusada, combinados a outros que lhe offerecera a Secção de Classificação no Rio de Janeiro, tudo poz por terra.

Não satisfeito, porém, com essa victoria, o dr. Alpheu Domingues, autoridade maxima no Serviço do Algodão que superintende em todo o pais e cujos actos publicos sempre se recommendaram pelo criterio e austeridade de que são revestidos, houve por bem designar u'a commissão para acompanhar, na corrente safra, os trabalhos de classificação no Departamento de Campina, com a attribuição especial de suggerir quanto julgar acertado em proveito de sua melhor organização e maior efficiencia.

Para compor essa commissão, escolheu o superintendente três technicos de reconhecidos meritos, dentre os quaes o agronomo Lupercio de Souza Branco, chefe da Commissão de Classificação neste Estado, a cuja autoridade é subordinado o Departamento em apreço, do qual tem pesado e medido o valor de cada serventuario, sendo outro membro o agronomo Osman Silveira, que ora dirige, com efficiencia, a Commissão de Pernambuco, trabalhando os dois sob a esclarecida presidencia do sr. Ulysses Gil, classificador de 1.ª classe com exercicio na Secção da Superintendencia, o qual, além de sua actuação alli, por que se impoz ao conceito mais elevado, conta ainda com uma folha de valiosos serviços prestados em outros pontos do pais, inclusive Fortaleza, cuja repartição organizou.

Como vê, não passa de uma invencionice o tal inquerito, bem diversa sendo a missão dos enviados especiaes da Superintendencia a Campina Grande, dos quaes, por motivo de serviço nas Commissões que dirigem os demais, sómente o sr. Ulysses Gil alli se encontra.

O Departamento de Campina continúa, porém, a funccionar sob a direcção de seu antigo chefe, subordinado, como sempre foi, á Commissão nesta capital, sem que soffresse qualquer solução de continuidade no seu serviço.

Essa é a verdade e tudo mais são imaginações que tendem a desapparecer com o tempo e com o proveito que ha de resultar dos trabalhos da Commissão, que certo muito contribuirão para que o nosso producto e com elle o serviço de nossos technicos, se tornem melhor conhecidos nos centros interessados do sul do pais, com isso muito lucrando a praça algodoeira de Campina Grande.

— A Delegacia já fez a estimativa definitiva da nossa producção no corrente anno?

— Não, seria avançar muito, porquanto a lavoura algodoeira, sobretudo entre nós, é cheia de imprevistos que podem ser bons, mas, todavia, costumam sempre ser máus. Assim é que, em informação prestada á Superintendencia em fins de maio, diziamos ser desoladora a espectativa da safra ante a deficiencia do inverno em toda a zona de fibra longa e o seu retardamento na de fibra curta. Em trinta de julho, porém, tão mudada se achava a situação daquelles dias, pela segurança de uma pequena producção no sertão, o estado florescente das culturas no Cariry e a regularidade das chuvas que cahiam nos Brejos e nas Caatingas, ahi proporcionando á lavoura o mais normal desenvolvimento, que nos animámos a calcular a nossa colheita, procedendo, aliás, com moderação, em cerca de 10.000.000 de kilos de pluma.

Poucos dias eram decorridos, porém, e eis que se manifestam, em toda a extensão da zona de fibra curta, numa formidavel, nunca vista devastação dos algodoaes, as pragas do "Curuquerê" ou lagarta da folha e da "broca da raiz", que tudo fizeram mudar dentro de duas semanas, se tanto, sem que os nossos lavradores e proprietarios, com rarissimas excepções, se decidissem a lhes offerecer combate, apezar dos esforços que neste particular dispendeu esta Delegacia, já lhes facilitando a acquisição de insecticida e apparelhos adequados e já desenvolvendo, por todos os meios ao seu alcance, a mais intensa propaganda.

De tão lamentavel desastre resultou que a nossa estimativa, conforme entrevista que concedemos ao seu conceituado jornal, em data de 27 de agosto, desceu para 15.000.000, com probabilidades de se elevar ou descer ainda mais, segundo o desenrolar dos acontecimentos. Occorreu, infelizmente, que ao ataque das pragas se fez seguir uma longa estiagem, cujos effeitos foram de tal maneira desastrosos que as chuvas cahidas posteriormente, apesar de abundantes, não conseguiram eliminal-os de um todo, dahi resultando que os nossos calculos em fins de outubro se reduziram para 12.100.000 kilos, cifra, aliás, que ainda pode soffrer alterações.

— Que nos póde adiantar a sua repartição no tocante ás possibilidades da producção algodoeira do Estado no proximo anno?

— Dependerão, sobretudo, de um bom inverno, e também muito da acção que em proveito da lavoura possa ter o govêrno estadual, a quem compete e isso é urgente:

1.º — providenciar sobre a distribuição de sementes de plantio, que a quasi totalidade dos nossos lavradores se encontra, por absoluta falta de recursos, impossibilitada de adquirir;

2.º — constituir um stock de insecticidas e apparelhos appropriados ao combate do "Curuquerê" em cada séde de municipio e se possivel dos districtos algodoeiros de maior importancia, assim facilitando aos interessados a sua acquisição mediante vendas a preço modico e prasos razoaveis;

3.º — desenvolver o credito agricola no Estado, levando-o, por meio de Caixas Ruraes e Bancos Luzzatti, até as suas zonas agricolas mais longinquas, de maneira a tornal-o accessivel a quantos entre nós se dedicam á agricultura;

4.º — decretar medidas tendentes ao exterminio da "lagarta rosada" e "broca da raiz";

5.º — facilitar os meios precisos para que possa esta Delegacia intensificar os seus trabalhos de cooperação com os particulares e agir, junto ás Prefeituras para que estas passem a olhar com mais carinho essa parte do nosso programma que tanto contribue para instruir os lavradores e proprietarios no manejo das machinas agricolas e na pratica do combate ás pragas do algodoeiro;

6.º — estabelecer, por um decreto, segundo o criterio já indicado pela Superintendencia, a divisão do Estado em duas grandes zonas de plantio do algodoeiro, sendo uma, que abrangerá as Caatingas e Brejos, destinada ás variedades do typo herbaceo e a outra, comprehendendo o Curimataú, Cariry e Sertão, reservada ao plantio do nosso renomado algodão Mocó ou Seridó.

7.º — proporcionar ao govêrno federal as terras necessarias á installação da nossa Estação Experimental de fibra curta, se preciso com elle cooperando na sua conveniente apparelhagem e manutenção, comtanto que não continuemos privados por mais tempo desse meio sem o qual nos será sempre difficil levar a termo a selecção de variedades que nos permittam uma producção qualitativa e quantitativamente mais economica;

8.º — offerecer á União, para que nellas passem a funccionar, com denominações diversas, as actuaes Fazendas de Sementes de Pombal e Espirito Santo, duas propriedades que se prestem ao fim indicado.

Uma dellas, cuja principal finalidade consistirá na multiplicação das variedades fixadas pela Estação Experimental do Seridó, no Rio Grande do Norte, de preferencia deverá ser localizada em Santa Luzia do Sabugy, onde o proprio chefe da secção technica da Superintendencia já inspeccionou e preferiu terrenos, podendo ser a outra situada no municipio do Ingá, em terras que já são conhecidas e reputadas excellentes, ahi procedendo-se á reproducção das variedades fixadas na Estação Experimental de fibra curta;

9.º — installar, em pontos convenientes do nosso territorio, de seis a oito postos de expurgo que terão, além de outras, a vantagem de facilitar ao Estado o contrôle das sementes de plantio, que só por elle deverão ser fornecidas aos lavradores, gratuitamente ou mesmo vendidas a preço minimo, depois de cuidadosamente expurgadas e examinadas quanto ao seu valor cultural;

10.º — promover uma reunião de todos os prefeitos municipaes do Estado, na qual sejam devidamente tratados os assumptos sobre que dispõe o decreto n. 22, de 22 de novembro de 1930, da Interventoria, nella ficando definitivamente assentada qual de facto deve ser a cooperação daquellas autoridades no tocante aos nossos trabalhos de cooperação, estatistica e defeza sanitaria dos algodoaes.

— E o Estado poderá fazer face ao montante das despesas em que importa a execução dessas medidas?

— Perfeitamente, pois não são ellas de tamanho vulto e ao nosso vêr todo e qualquer emprego dos dinheiros publicos em proveito da lavoura algodoeira, nossa primordial fonte de rendas, deve ser levado a effeito sem constrangimentos mesmo quando representando um sacrificio, attento o seu caracter reproductivo, que fatalmente ha de concorrer para o enriquecimento do Estado pelo desenvolvimento da sua economia. Aliás, não somos nós os unicos que assim pensamos. Também a Associação Commercial de João Pessôa, instituição que se impõe pelo prestigio das classes que congrega e pela envergadura moral dos seus dirigentes, está mais ou menos com o mesmo ponto de vista e assim é que, em reuniões successivas, vem tratando do estado actual da nossa lavoura algodoeira, para ella solicitando as vistas do govêrno, a quem, segundo estamos informados, ha suggerido mesmo algumas senão todas as providencias acima apontadas e que foram já objecto de um relatorio por nós apresentado á Interventoria do Estado.

— E' exacto, então, que a Associação Commercial vem se interessando junto aos poderes publicos pelo fornecimento gratuito de bôas sementes de plantio aos lavradores?

— Como agora mesmo lhe deixamos transparecer, a iniciativa daquelle respeitavel instituto abrange, não só esta, como outras necessidades inadiaveis da nossa principal cultura. E' que a Associação Commercial, melhor do que ninguém, está ao par do futuro que nos aguarda se não cuidarmos seriamente do nosso algodão, em seu beneficio empregando o Estado pelo menos 10% da renda proveniente de sua exportação, delle, algodão e não apenas 2% dessa renda, como vem acontecendo, confórme se verifica de calculos feitos sobre o exercicio de 1929, em que a sua contribuição foi de 92% no total arrecadado sobre a producção geral exportada.

— Está, então, assim ameaçada a base da economia parahybana?

— Nenhuma duvida nos assiste nesse particular, tendo já a Delegacia do Algodão dado a conhecer o seu ponto de vista a respeito, no relatorio ao sr. Interventor Federal que acima foi alludido. S. Paulo, que sempre foi o nosso principal mercado, já está produzindo e em grande quantidade, algodão de fibra curta superior ao

CURSO DE FERIAS — Professores João Vinagre e Joaquim Santiago avisam aos interessados que durante as ferias mantem um curso primario, funccionando no Grupo Escolar "Thomaz Mindello".

Ajuste previo.

nosso, dado o conjuncto de qualidades que reune e que ás do nosso sobrepujam, taes sejam comprimento e uniformidade, principalmente.

E aquelle grande Estado, não satisfeito com isso, apparelha-se para produzir fibra media em quantidade sufficiente ás necessidades de sua industria e já de agora faz os primeiros ensaios no sentido de obter que o seu territorio venha a dar tambem a fibra longa de que carece.

— Acaso iremos perder o mercado paulista?

— Este é o nosso maior receio, porquanto, mesmo que a sua producção não seja sufficiente para competir comnosco nas demais praças importadoras do país, teremos compromettida, fatalmente, a nossa economia, pela difficuldade resultante para a collocação facil da nossa quasi unica mercadoria exportavel.

Accresce ainda que os Estados do Norte do Brasil estão fortemente empenhados em augmentar, melhorando, a sua producção algodoeira, com isso ainda mais se aggravando a situação parahybana.

Para que o sr. tenha uma idéa do que ora se está passando em S. Paulo, em relação á lavoura do algodão e melhor possa ajuizar do abysmo á cuja beira se encontra a nossa estacionada, basta lhe dizer que a safra actualmente alli fundada, para a qual fôram distribuidos pela Secretaria da Agricultura 1.950.000 kilos de sementes expurgadas e de valor cultural determinado, vem de ser estimada em 44.000.000 de kilos de pluma, conforme reportagem dada á publicidade na "A Batalha", do Rio de Janeiro, em 8 de novembro ultimo.

Ninguém ha, porém, que disponha de ambiente mais apropriado ao cultivo do algodoeiro do que a Parahyba e nisso deve estar a nossa unica e possivel salvação, dependente, já se vê, dos poderes publicos do Estado.

Proporcionem os governos os recursos de que carecem os nossos lavradores para augmentarem as nossas culturas e bem assim os que são indispensaveis a uma acção de todo efficiente do Serviço do Algodão no que se relaciona com a defeza e melhoria da producção e muito se conseguirá em tempo relativamente curto.

Nem tudo está perdido, pois, desde que se opere a começar de já e com segurança, a victoria virá.

Acção e meios hajam!...

Estava concluida a nossa palestra com o distinguido profissional. Agradecemos-lhe mais essa attenção recebida e retirámo-nos.

ULTIMA HORA

RIO, 10 — (Nacional) — Havendo majoração de despesas em todos os Ministerios, o sr. Oswaldo Aranha devolveu os orçamentos de cada pasta, a fim de que sejam cortadas essas despesas para o equilibrio orçamentario. (A União).

—

RIO, 10 — (Nacional) — Verificou-se hoje um desastre de aviação em Curityba, no qual morreram o tenente do Exercito Freitas e o capitão honorario Carlos Woisky. (A União).

—

RIO, 10 — (Nacional) — Dizem de Montividéo que a opinião publica daquella capital é positivamente favoravel aos brasileiros no jogo de "football" que se ferirá amanhã. (A União).

—

RIO, 10 — (Nacional) — Haverá amanhã uma tarde hypica no stadium do Fluminense, esperando-se seja a mesma muito animada. (A União).

NOTAS POLICIAES

O PERIGO DO MANEJO DE ARMAS DE FÔGO

Quando manejava hontem, uma arma de fôgo na residencia do seu pae, á rua dos Tócos, o menor José Alves Filho foi attingido, casualmente, pelo projectil do revolver que disparou inesperadamente.

O guarda n. 30, que se achava de serviço naquella rua, providenciou os soccorros necessarios da Ambulancia da Assistencia que prestou os urgentes curativos.

A arma referida também foi apprehendida por aquelle mantenedor da ordem publica.

—

ATEOU FÔGO A'S VESTES

Hontem, á rua Indio Pyragibe, a mulher Severina de tal, que desde algum tempo vinha demonstrando symptomas de fraqueza mental, embebeu as vestes em kerozene, ateando fôgo a seguir.

Soccorrida, foi a victima internada no Hospital Santa Izabel, sendo, no emtanto, o seu estado grave.

A proposito foi aberto na Delegacia de Policia desta capital o necessario inquerito.

Os problemas das sêccas do Nordéste

O sr. Interventor Federal interino recebeu o seguinte:

Memorial — A sêcca, com seus effeitos terriveis, está sendo combatida pelo Governo Federal, principalmente por meio de construcção de estradas e de açudes, assim dando trabalho a numerosos flagellados. "Além disso, ainda se encontram nos campos de concentração no Ceará 54.000 pessôas". — (Informe da Inspectoria da Sêcca, fim de setembro).

A solução mais conveniente seria innegavelmente a irrigação pelos rios de agua perenne existentes e a construcção de canaes, em combinação com o reflorestamento das terras, para assim corrigir as irregularidades do regimen hyetal; solução esta, abandonada por causa de custo elevado e do tempo necessario para execução, inherente ás obras dessa classe.

A construcção de estradas de ferro e de rodagem é a base de todo auxilio; a construcção de açudes para o estanqueamento da agua dos rios e corregos é o recurso mais barato para a previsão de agua.

Os açudes pequenos têm o incovenіente seguinte:

A repartição difficultosa de agua.

As perdas de agua pela evaporação e consumo.

As infiltrações, em caso de falta de reserva de agua.

O perigo de tornar-se a agua impotavel.

O Governo, como previsão, estipula em seu regulamento para construcção de novos açudes, um minimo de capacidade para 500.000 metros cubicos; J e de accôordo com noticias dos jornaes, actualmente tem em estudo um açude da capacidade de 100 milhões de metros cubicos, no Estado de Pernambuco.

Para o estudo da possibilidade de evitar, que os flagellados abandonem as suas propriedades por falta de agua, se impõe immediatamente a necessidade de adoptar a base para um calculo. Para esta base serve **"A quantidade minima e absolutamente necessaria para manutenção d'uma familia ou de um grupo de pessôas durante um periodo de um até dois annos de sêcca".**

Supponhamos que uma familia de camponezes, com seus parentes e auxiliares eventuaes, compõe-se de 10 pessôas por cada chacara de 50 hectares, — e sabendo-se que, geralmente, a um periodo de sêcca se segue um periodo chuvoso de 6 annos em termo medio, uma familia póde manter-se abundantemente durante este periodo chuvoso, — mas perde todo o impulso e toda iniciativa, sabendo que durante a sêcca futura vae perder tudo quanto economisou.

Para evitar semelhante monstruosidade é necessario se fixar o minimo de agua, para conservar a propriedade durante um periodo de condição especial e anormal, — de crise — limitando-se a agricultura a uma pequena parte, em relação a esta mesma actividade durante annos normaes, — de chuva — pelo reparto prudente e economico de agua disponivel, proporcionando este beneficio ao maior numero possivel de pessôas.

Exemplo: o consumo de agua potavel n'uma chacara de 50 hectares, tem que se reduzir em annos de sêcca, por dia, na seguinte fórma:

10 pessôas da familia, por cabeça 40 litros	400 litros
1 cavallo 50 lit., 3 vaccas, 90 lit., 6 porcos 120 lit.	260 "
1 carro ou apparelhos ruraes	40 "
Applicação rural, rêgo, etc.	9.300 "
Total por chacara e por dia	10.000 litros

ou sejam 10 metros cubicos por dia e chacaras com 10 pessôas;
300 metros cubicos por mês e chacara com 10 pessôas;
3.600 metros cubicos por anno e chacara com 10 pessôas.

Supponho que os districtos muito estendidos, da sêcca do Nordéste, tenham 300.000 kilometros quadrados de superficie e 200.000 kilm. quad. cultivaveis — ou sejam 20 milhões de hectares, o minimo de agua potavel, na proporção de 3.600 met. cub. por chacara de 50 hectares, exigiria nos tempos de sêcca um total de.... 1.440.000.000 de metros cubicos de agua por anno.

Perfurações — Caso sejam admissiveis outros meios para o supprimento de agua — e de que existem estudos sufficientes sobre os lençóes de agua potavel em todos ou em alguns dos Estados flagellados pelas séccas — convem a admissão das perfurações, sempre naturalmente, que se trata de numerosos poços com capacidade elevada.

Poços isolados não podem dar resultado economico pelo custo elevado de um poço unico poderoso, tanto da perfuração, como da manutenção do serviço. E' notorio que as cidades desprovidas de fontes de agua ou rios proveitosos, empregam o systema das aguas subterraneas perfuradas. Uma cidade de 250.000 a ...... 300.000 almas contenta-se com 35 a 40 poços de grande poder, para alimentar a povoação com 75.000 a 90.000 metr. cubicos de agua por dia — calculado o consumo com certa abundancia de 300 litros por dia e habitante, sendo a capacidade dos poços desde 100 met. cub. por hora, perenne, até de 220 metros cubicos perenne. — (Grandes districtos, inhabitaveis por falta de agua, sobre tudo na Africa, têm sido transformados pelo mesmo systema).

Caso os estudos, provas ou experiencias feitas ou a fazer, sobre a profundidade e capacidade dos lençóes de agua subterranea, derem resultado satisfatorio, demonstrando serem as mesmas poderosas, resta a solução financeira.

Tratando-se de obras de melhoramento com resultados futuros immensos e progressivos, deveria repartir-se a sua amortização sobre duas ou três gerações, isto é, — prolongando-se a mesma sobre um periodo, ao menos, de uns 40 annos.

Para a execução das perfurações para poços de agua é preciso conhecimento e pratica especial na materia. Nem machinas perfuradoras de methodo rapido, nem de pressão hydraulica, empregadas geralmente em perfurações mineralogicas, devem ser usadas. A necessidade de obter agua potavel exige um procedimento lento e muito cuidadoso. O perigo da insalubridade requer um isolamento especial dos lençóes superiores, geralmente de pouco rendimento de agua.

Encontradas as quantidades aproveitaveis, as vantagens que as aguas subterraneas representem, podem resumir-se no seguinte: Capacidade perenne dos poços.

Temperatura baixa da agua.

Possibilidade de construcção d'um poço em ponto preferido.

Evitar a emigração da população no tempo da sêcca.

Diminuir o desnudamento do districto flagellado pela plantação de arvores.

Melhorar a hygiene com agua fresca potavel.

Exemplo: — Um Estado do Nordéste, exposto á sêcca, — depois de provada a existencia de poderosos lençóes de agua subterranea e eventualmente em posição de uma cachoeira sufficiente conhecida;

1.) — A construcção de uma usina hydro ou thermo-electrica de.... 6.000 ou mais cavallos effectivos de força, com sua reserva de igual capacidade. — destinada ao fornecimento de força.

2.) — 50 estações de poços de agua, cada poço com capacidade perenne de 100 metros cubicos, ou mais, por hora cada estação terá dois poços, — um de reserva — um deposito alto de agua, o transformador da corrente electrica e as machinas — bombas para o serviço de fornecimento de agua, (eventualmente também de força electrica), para 240 chacaras de 50 hectares.

3.) — Os conductores electricos aereos para a ligação da usina ás estações de poços, com todos seus accessorios em postes, isoladores e apparelhos de protecção.

4.) — Os conductores subterraneos para agua da estação para as 240 chacaras de 50 hectares cada um, para fornecimento de 10 metros cubicos de agua por dia e chacara, com seu contador de controle.

5.) — Eventualmente também os conductores aereos electricos para fornecimento de luz e força ás chacaras, em caso de ter interessado em numero sufficiente para este serviço de utilidade publica.

As usinas, por meio dos conductores aereos, fornecem corrente ás estações de poços; cada estação fornece por meio de conductores subterraneos agua a 240 chacaras, 10 metros cubicos a cada uma por dia. (O que dá um canno de meia pollegada em 24 horas).

A solução mais favoravel seria: concentrar as chacaras de uma estação de poços dentro d'uma area de 120 kilometros quadrados, 10 X 12 km.) servindo 2.400 pessôas, ou sejam para 50 estações um total de 120.000 pessôas.

Uma installação completa de usinas electricas de 6.000 cavallos effect. com 50 estações de poços, seus conductores electricos e de agua pode ser construida e entregue a serviço dentro de dois a três annos, pagavel em 40 annuidade de 5.000 até 10.000 contos de réis. Esta importancia depende das condições geologicas e topographicas, das distancias entre as estações e da extensão dos conductores para força electrica e de agua.

A administração de todos os serviços poderá ser feita pelo Governo ou por uma empresa particular. O custo dessa administração dependerá das condições locaes, das despesas da direcção e do pessoal, dos materiaes de combustão, lubrificação, como também das facilidades eventuaes de utilidade publica, a serem offerecidas á população no serviço de agua. A administração póde contar com uma força electrica eventualmente de sobra de 4.000 cavallos effectivos, que poderá ser fornecida para uso particular de luz e força.

Contractando os serviços de administração e fornecimento com uma empresa particular, o respectivo contracto poderia basear-se sobre uma exploração da força electrica sobrante e também sobre a cessão de propriedades do Estado, se o Governo retiver a possessão em seu poder e cedel-a.

Plantação de arvores — Tratando-se em geral de 6 annos normaes com chuvas e sómente de um ou dois annos anormaes de sêcca, haverá a possibilidade de resolver-se sobre a utilização das aguas, parcial ou totalmente disponiveis, fornecidas pelos poços. Estas aguas poderão servir para melhorar o regimen hyetal. O melhor meio para alcançar tal objectivo é incontestavelmente a plantação de arvores em grande escala.

Por conseguinte é recommendavel a imposição a cada chacareiro do plantio e cuidado obrigatorio de 400 a 500 pés de arvores por anno, entregando o Governo as estacas respectivas em tempo opportuno para a plantação, para formar assim em cada cinco annos uma hectarea de floresta. Em compensação o Governo poderia fornecer gratuitamente agua aos chacareiros, os quaes ficariam responsaveis pela rega diaria e crescimento das plantas até as mesmas pegarem raizes, podendo as mudas pertencerem ás especies fructiferas ou de valor industrial, que apparecem nas mattas do Nordéste.

O immenso valor desta imposição de plantação de arvores, resulta do calculo, que a região respectiva terá cada 5 annos uma plantação florestal de 12.000 hectareas, em 20 annos de 50.000 hectareas, sufficiente para influir no regimen hyetal, baixando a temperatura do meio com a suppressão das sêccas.

As suggestões e propostas contidas neste Memorial têm por fim o seu estudo e exame a serio. Não é de estranhar que a triste situação do Nordéste Brasileiro obriga a mim, que desde muitos annos estou em continuo contacto com a vida commercial brasileira, a contribuir com o meu grão de experiencia para minorar esta triste situação.

Nycteroi, novembro de 1932.

A. Parcus

Imprensa Official e "A União"

Director: — Bel. Samuel Duarte
Gerente-interino: — Mardokêo Nacre

EXPEDIENTE:
Redacção: — 1.° — Das 14 horas ás 17 1|2 horas.
2.° — Das 20 ás 22 horas.

Gerencia e Sub-Gerencia: — 1.° — Das 8 1|2 ás 12 horas.
2.° — Das 14 ás 17 1|2 horas.
3.° — Das 20 ás 22 horas.

Art. 5.° do Regulamento da Imprensa Official: — "Nenhum original será levado á composição sem o "visto" do director, redactor-secretario, ou do redactor para isso designado".

Art. 74 Idem, idem: — "Com excepção de convites para enterro ou outra materia de caracter urgente só serão recebidas publicações particulares pagas, para "A União", das 8 ás 21 horas".

Intercambio intellectual

De um parahybano domiciliado em Recife recebi hontem a seguinte carta:

"Illmo. sr. Simão Patricio: — Meus cumprimentos. O objectivo desta é solicitar-lhe o obsequio de me informar pelas columnas d'"A União" se ainda se publica em João Pessôa uma revista intitulada "Parahyba Agricola". Habitué da bibliotheca do Recife, ha muito que a solicito do bibliothecario, me informando este que o estabelecimento recebe revistas congeneres de varios Estados do pais, mas não é visitada pela alludida revista. Estados de cultura inferior á nossa Parahyba editam revistas deste genero (agricola e pecuaria), que figuram nos salões de leitura da bibliotheca desta capital. Se continúa a ser editada a "Parahyba Agricola", é estranhavel que ella não visite ao menos as bibliothecas dos Estados vizinhos. Por intermedio do illustre conterraneo, faço, pois, um appello ao director da citada revista parahybana, a fim de remettel-a á Bibliotheca Publica de Pernambuco, contribuindo assim para o nosso intercambio intellectual. Ainda peço-lhe informar quaes as revistas que se editam nessa capital, influindo no animo dos seus directores, porque as mesmas cheguem aos salões da bibliotheca recifense.

Aqui é algo commentado a esquivança que ha em alentar essas permutas litterarias. As bibliothecas desta cidade expõem sempre á leitura publica revistas editadas no sul e norte do pais, pelas quaes se póde aquilatar a grau de cultura de cada Estado. Aproveitando a opportunidade, peço venia para suggerir a fundação ahi de uma Academia Parahybana de Letras. A nossa terra possue elementos destacados de um e outro sexo, capazes de garantir o successo de uma aggremiação desta natureza. Segundo uma estatistica que recentemente compulsei, só não existem Academias de Letras nos Estados de Sergipe, Goyaz, Rio Grande do Norte, no Acre e na Parahyba. Agora que o Jayme d'Altavilla está em João Pessôa, com o concurso de Mathias Freire e outros, poderá ser aproveitada a idéa, que deverá florescer como está florescendo o Radio Clube Parahybano. Será mais uma etapa de civilização e de progresso para nossa terra. Recife, 7 de dezembro de 1932. Arcaty".

Satisfazendo os desejos do autor da carta acima publicada, informo que nesta cidade publicam-se as seguintes revistas: "Medicina", "Revista do Instituto Historico", "De Tudo", "Mocidade"", "GEGHP", "Revista do Commercio" e "Parahyba Agricola".

Simão Patricio.

O MONTEPIO E OS MEUS COMMENTARIOS

Sem responsabilidade nem solidariedade da redacção

Não tive, quando publiquei, ha dias, um artigo nesta folha, sob a responsabilidade de minha assignatura, apontando, á luz da verdade e logicamente, as irregularidades existentes no regulamento do Montepio, o intuito de ferir pessôa. A minha intenção foi mais nobre. Não costumo defender interesses subalternos. Ademais, não fiz innovações. Os meus commentarios se cingiram somente ao regulamento da Instituição em apreço.

Os inimigos da nossa idéa de syndicalização, não podendo combatel-a a peito descoberto, vêm de emboscada, despistando a questão, adulterando os factos, occultando os pontos mais sensiveis de problemas vitaes, que foram e serão convenientemente enumerados.

Um cidadão muito conhecido entre nós, sob o pseudonymo de João Paulo, conseguiu publicar no **Correio da Manhã**, fastidioso aranzel, que, desviando a questão abordada em these, teve somente o fito de atacar-me desfarçadamente.

Com citações de autores, cujas doutrinas não estão ao alcance de muita gente, houve, no artigo do meu contendor, até uma coincidencia interessante, que peço venia para registrar: O culto secretario do Montepio começou as suas estiradas com os mesmos vocabulos com que o meu amigo, dr. Hortencio Ribeiro, ha poucos dias, começára um dos seus artigos, publicado em folhas desta capital. Achei curiosa a coincidencia. Isso, porém, não vae ao caso; são coincidencias, apenas.

Continuando, descobriu o articulista João Paulo que o dr. João de Cas-

tro Pinto é versado em assumptos de Montepio. Foi uma lição, que agradeço. Conhecia esse illustre parahybano como fulgúro orador e homem de letras. Que era technico em taes assumptos, nunca ouvi falar, franqueza.

Nada, dos pontos criticados, foi combatido pelo sr. João Paulo.

Falei das joias, das pensões, das casas construidas para o funccionalismo, das eleições impraticaveis, dos juros **compostos de 8% ao anno** (vejam bem, 8% ao anno, que equivalem a 10%, de juros simples), das promissorias, etc., etc...

O sr. João Paulo terá destruido algumas destas affirmativas? Limitou-se, esse cidadão, a dizer que "é balda (balda é synonimo de defeito) de certa gente immiscuir-se, etc...

E João Paulo será technico em Montepio. Methodo confuso não é technologia. Quem assim pensa, erra redondamente. O sr. João Paulo sabe muito bem que não sou eu quem vivo discutindo pelas repartições, pelos bondes e pelas esquinas...

Mantenho de pé tudo que disse em meu citado artigo. E prometto aos meus collegas e ao publico em geral que, se o sr. João Paulo destruir convicentemente as minhas criticas, o que acho difficil, polidamente, pois só assim o responderei pela imprensa, eu então passarei a mostrar aos contribuintes do Montepio, se a tanto me levarem, outros casos mais interessantes do que os alludidos no meu artigo. Mostrarei que o Montepio não deve ter preferencias com os seus associados. Não deve e não póde distinguir contribuintes.

Sobre a compra de casas, então, ha cousas gozadas. Deferem petições de uns e immediatametne compram as casas pedidas, e indeferem de outros, em identicas condições. Agora mesmo, quando o Montepio tem suspendido os emprestimos a prazo longo, só os fazendo quando o Estado faz deposito, succedeu um desses casos. Foi comprada a casa n. 357, á rua Epitacio Pessôa, nesta cidade, a d. Idalina Bezerra Cavalcanti, pela quantia de 12:500$000. Assim, foram opportunos os meus commentarios. A nossa Instituição não deve ser um mytho. Todos os seus contribuintes devem ser medidos na mesma bitola. O sr. João Paulo certamente está lembrado, com a sua memoria de mathematico, daquelle caso em que um funccionario pobre e de côr não mereceu os favores do Montepio.

Seria melhor que o sr. João Paulo, ao envés de perder o tempo, comparando o nosso Montepio com o dos outros Estados (não somos imitadores nem bonecos de mola) fizesse publicar no orgam official todas as transacções feitas pelo Montepio, publicando egualmente as petições em que varios dos servidores do Estado, explicando os motivos, deixaram as casas que haviam comprado.

Devo adiantar que, eu mesmo, nunca fui victima do Montepio. Entretanto, se o tivesse sido, saberia, e graças a Deus tenho a coragem necessaria para defender os meus direitos.

Fique, pois, na certeza, o sr. João Paulo, que, brevemente, a nossa associação passará para outros dominios. As futuras eleições nos encontrarão na estacada. Tenha paciencia, que tudo isso passa...

Em 7|12|932.

Luis da Silva Pinto

REGISTO

FIZERAM ANNOS ANTE-HONTEM:

A senhorita Maria das Neves Athayde, filha do sr. Alfredo Athayde, proprietario nesta capital.

FIZERAM ANNOS HONTEM:

— A senhorita Severina E. de França, filha do sr. Alipio Solano de França, artista, residente nesta cidade.

FAZEM ANNOS HOJE:

O joven Anderson Santos Barros, estudante do Collegio Diocesano "Pio X".

— A sra. d. Isabel Damasia dos Santos Barros, esposa do sr. Antonio Madureiro de Barros, funccionario dos Correios e Telegraphos em Cabaceiras, deste Estado.

— O academico José de Hollanda Netto.

— O sr. Antonio Pereira de Araújo, inferior do 22.° Batalhão de Caçadores.

— Na data de hoje tem o seu anniversario natalicio a sra. d. Lucinéa Cesar Lins, esposa do sr. coronel Estevam Dyonisio de Avila Lins, um dos mais distinguidos officiaes do nosso Exercito.

— A sra. d. Dercilia Daniel de Mello, esposa do sr. Francisco Ferreira de Mello, funccionario da Imprensa Official.

— A senhorita Justina Cabral de Vasconcellos, filha do sr. Francisco Cabral de Vasconcellos, fazendeiro em Barra de Santa Rosa, deste Estado.

— A senhorita Adalgiza Pessôa de Luna Freire, filha do sr. João de Luna Freire, proprietario nesta capital.

— O menino Moacyr, filho do sr. Arnaudo Gomes, funccionario da Assistencia Publica Municipal.

— O joven Ruy Barbosa, auxiliar do commercio desta praça, filho do sr. João de Souza Barbosa.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:

O sr. Daniel Sobral, motorista das Obras Publicas do Estado.

— A menina Neuza Ferraz, filha do sr. Leonel Ferraz, commerciante em Guarabira.

— A senhorita Eurydice Silva dos Santos, filha do sr. Lourenço Pereira dos Santos, commerciante estabelecido em Cabaceiras, deste Estado.

— A menina Antoniêtta, filha do sr. Braz Marsicano, commerciante nesta cidade.

— O sr. Waldemir Braga, escripturario da Bibliotheca e Archivo Publico.

— O academico de direito Sylvio de Mesquita.

— O sr. Agenor Pereira dos Santos, graphico da Imprensa Official.

— A senhorita Iracema Chaves, filha do sr. Manuel Rodrigues Chaves, proprietario nesta cidade.

— A senhorita Josepha Lins Duarte, filha do sr. Antonio Lins Duarte, funccionario da Fazenda Estadual.

— A senhorita Delcilia Daniel de Vasconcellos, irmã do sr. Epitacio Daniel de Vasconcellos, negociante nesta capital.

— O sr. Carolino da Silva Britto, chefe dos escriptorios da Standard Oil Company, desta cidade.

— O sr. Estanislau Ventura dos Santos, proprietario da "Casa Industrias Reunidas", de Guarabira.

NASCIMENTOS:

Nasceu, nesta capital, no dia 8 do corrente, a menina Jane, filha do sr. Cleto Potter, auxiliar do commercio de nossa praça, e de sua esposa, d. Hilda Luna Potter.

— Participaram-nos o nascimento dos seus filhos Gilberto e Juberlita, occorrido em Santa Rita, no dia 6 do fluente, o major Victorino Toscano de Britto, official reformado da Policia, e sua esposa d. Octacilia Alves Toscano de Britto.

BAPTIZADOS:

Realizou-se hontem, na egreja do Rosario, desta capital, o baptizado do pequeno Juarez, filho do sr. Vicente Carneiro dos Santos e sua esposa d. Maria Guedes dos Santos.

Serviram de padrinhos o sr. Ernesto Pereira da Silva e esposa d. Maria Pereira da Silva.

CASAMENTOS:

Effectuou-se ha dias, nesta capital, o casamento do dr. Chileno Coêlho de Alverga, funccionario da Delegacia Fiscal, neste Estado, com a senhorita Daura Mendonça, filha do sr. Odilon Mendonça, já fallecido e de sua esposa d. Maria Mendonça.

Os actos civil e religioso foram paranymphados, respectivamente, pelo sr. Basileu Gomes e senhora, sr. Cicero Caldas e senhora, sr. Anthero Brasileiro e senhora e sr. Ovidio de Mendonça, e senhorita Odilia Mendonça.

VIAJANTES:

Acha-se nesta capital, a negocio de seu interesse o sr. George Guimarães, commerciante em Cabedello.

— Seguiram para Alagôa Nova, em dias da semana passada as senhoritas Crysellides, Laurinha e Cirene Caldas e Noeme Hollanda, que, naquella localidade, vão fazer uma estação de recreio.

— Seguiu hontem no trem do horario destino a Pombal, o tenente Martins Mauricio Leite, delegado naquella cidade sertaneja.

INFORMES COMMERCIAES

O movimento de exportação do dia 9, da Recebedoria de Rendas, constou do seguinte:

C. Pereira & Cia. — 1 mala contendo amostras.

Standard Oil Company Of Brasil — 5 tubos com parafina e 228 cxs. com gazolina de aviação.

J. Ferreira da Silva & Cia. — 1 grade contendo calçados.

Singer Sewing Machine Company — 10 vols. com machinas de costuras.

Cunha Rêgo Irmãos — 11 fardos com tecidos de algodão.

S. Cavalcante & Cia. — 1 caixa contendo brinquedos.

Abilio Dantas & Cia. — 438 fardos de algodão em pluma.

A. Bastos & Cia. — 3 saccos com resina de cajueiro.

L. Carneiro & Cia. 2 caixas com tintas preparadas.

René Hausheer & Cia. — 1 fardo com tecidos de algodão.

Macêdo, Ferraro & Cia. — 40 saccos contendo Grede da Fabrica de Tintas "Cabo Branco".

J. Minervino & Cia. — 300 saccos com feijão macassar.

—

PAUTA dos principaes generos de producção e manufactura do Estado sujeitos a direito de exportação da semana de 12 a 18 de dezembro de 1932.

Genero	Preço
Aguardente de canna, litro	$300
Aguardente de mel ou cachaça, litro	$200
Alcool, litro	$480
Algodão seridó, kilo	4$950
Algodão sertão, kilo	4$950
Algodão, matta	3$800
Algodão em caroço, kilo	2$900
Algodão rebeneficiado Sertão 2$500 e Matta kilo	1$900
Algodão — Residuos de piolho beneficiado ou linter, kilo	$500
Algodão — Residuos de piolho rebeneficiado, kilo	$800
Residuos de piolho bruto de descaroçador, kilo	$150
Arroz descascado, kilo	$800
Assucar refinado de 1.ª, kilo	$560
Assucar refinado de 2.ª, kilo	$460
Assucar de usina, kilo	$440
Assucar triturado, kilo	$380
Assucar crystal, kilo	$360
Assucar branco, kilo	$340
Assucar demerara, kilo	$320
Assucar someno, kilo	$320
Assucar mascavinho, kilo	$300
Assucar mascavado, kilo	$280
Assucar sêcco ou 3.° jacto, kilo	$240
Assucar melado, kilo	$160
Borracha de mangabeira, kilo	1$500
Borracha de maniçoba, kilo	1$500
Batatas nacionaes, kilo	$200
Café, kilo	1$200
Café moido, kilo	2$000
Côco, cento	20$000
Couros de boi, sêccos salgados, kilo	$800
Couros de boi, sêccos espichados, kilo	1$100
Couros de boi, sêccos flôr de sal, kilo	1$000
Couros verdes, kilo	$600
Couros de bode, kilo	5$200
Couros de carneiro, kilo	5$000
Courinhos de outras especies de animaes, kilo	3$000
Farinha de mandioca, litro	$200
Feijão mulatinho, litro	$500
Feijão macassa, litro	$300
Milho, litro	$300
Oleo refinado de semente de algodão, litro	1$700
Oleo crú de semente de algodão, litro	$650
Oleo de semente de mamona, litro	1$500
Pasta de semente de algodão, kilo	$160
Raspas de sola polida, kilo	2$000
Raspas de sola, envernizada, kilo	2$400
Semente de algodão, kilo	$180
Semente de mamona, kilo	$300
Tacões ou quadras de raspas de sola, kilo	1$000
Vaqueta ou couros preparados, kilo	4$200

Os demais productos constam da **Pauta geral.**

DEFESA CONTRA A LEPRA

WILLIAM W. COÊLHO DE SOUZA

(Original da U. B. I. para "A União")

No meu artigo anterior mostrei como se vem realizando a defficiente assistencia, aos leprosos hospitalizados, em S. Luis do Maranhão. Isto é, apenas para 85, dos 361, recenseados e dos mil que devem existir, convivendo com as creaturas sãs, da capital do Estado. Quer dizer que, cerca de 2.915 leprosos do Maranhão, vivem impunemente, disseminando em todo o territorio do Estado, o seu mal apavorante.

Devemos considerar primeiro que tudo que o problema de assistencia aos leprosos existentes no Maranhão, não é apenas local, como um regionalismo estreito poderia considerar; é antes de tudo, um problema brasileiro, porquanto affecta ao Brasil, na possivel contaminação dos doentes daquelle Estado, aos sãos de outras partes do paìs, nas constantes peregrinações penosas que fazem esses infelizes procurando cura para o seu mal.

Isto do ponto de vista particular do caso. Ha outro aspecto mais interessante da questão a considerar. E' o renome do Brasil. Um ou mais fócos de lepra existentes em qualquer parte do nosso territorio, constituem circumstancia bastante para prejudicar os surtos da colonização estrangeira.

E o Brasil será, por muito tempo, o que é hoje, emquanto o nosso progresso estiver dependente da mentalidade ainda bastante atrazada do nosso povo, das capitaes, como do interior.

Não será possivel criar a riqueza do pais emquanto os nossos homens pensarem que a unica maneira de empregar dinheiro com segurança seja adquirindo apolices da divida publica da União, ou predios. E a agricultura seja feita pelas praticas rotineiras. Em meio desse ambiente levaremos ainda seculos para progredir.

E de outro lado o surto de immigração será difficil em regiões doentias, ou onde reinem endemias, enfermidades como a lepra.

Assim, a campanha de defesa contra a lepra, de assistencia aos doentes do mal de Hansen, assume o caracter de um relevante problema nacional.

E por consideral-o sobre esse prisma que me parece o verdadeiro, venho tomar a attenção dos leitores, para o caso da lepra do Maranhão.

Dada a situação de penuria do govêrno do Estado que não tem podido encarar a solução do problema da lepra no Maranhão, promovendo a assistencia hospitalar e medica aos doentes existentes no Estado e a attitude da espectativa da União, premida talvez pelas injuncções politicas, faço destas columnas um appello aos brasileiros de todos os recantos do pais, para realizarem um movimento em favor dos leprosos do Maranhão.

A construcção da Colonia Agricola que se pretende fundar no Maranhão, no local mais conveniente do ponto de vista hygienico ou de abastecimento d'agua, está orçada pelos technicos em 230 contos. Construida essa Colonia, com o dispendio dessa quantia dar-se-ia assistencia a cerca de 200 doentes desde logo. Com pequeno esforço subsequente poder-se-iam hospitalizar convenientemente os 361 doentes existentes em S. Luis. Bastava cuidar em primeiro logar daquelles que não tivessem recursos para tratar-se.

Porque não seja possivel obter recursos no momento do govêrno da União, do Estado, e da população da S. Luis, é que dirijo um appello á imprensa brasileira do pais, e em especial aos confrades filiados a (U. B. I.), para que promovam subscripções, procurem em cada logar levantar recursos de dinheiro, pelos meios possiveis, enviando-as á "Sociedade de Assistencia aos Leprosos e Tuberculosos do Maranhão", dirigido á sua benemerita presidente, a illustre senhora Maria Clay, uma das verdadeiras abnegadas da campanha de assistencia dos infelizes leprosos de S. Luis do Maranhão.

A distincta patricia, cujo nome mui propositalmente declinei, tem feito, juntamente com outras senhoras, o que tem sido possivel, no sentido de mitigar as agruras da vida de miserias e soffrimentos dos leprosos do Maranhão.

O meio, porém, é pobre; com os recursos locaes apenas tem-se feito a distribuição de vestuario e alimento. Não é possivel dar-lhes com taes recursos parcos, hospital, em forma de u'a Moderna Colonia, e nem o tratamento especifico para o seu mal.

Dahi o meu appello, vehemente e sincero, á imprensa dos Rotarys Clubs brasileiros e a todas as almas bem formadas do nosso pais, para ajudarem a obra da assistencia dos leprosos do Maranhão.

Hoje faremos uma campanha pelos doentes do Maranhão, amanhã de outros Estados.

E assim, num plano systematico de hospitalização dos doentes do mal de Hansen, em "Colonias Agricolas", onde elles tenham a opportunidade de trabalhar, dando exercicio salutar aos musculos, distracção ao espirito e recebam a devida assistencia medica, no tratamento especifico da sua molestia, poderems realizar varios objectivos: — primeiro, circumscrever o numero de casos, aos doentes portatadores do mesmo mal; segundo, promover a cura daquelles, cuja molestia não esteja muito adiantada; e, por ultimo, preservar a saúde dos bons, pelo hygienico isolamento dos doentes.

TAMBAÚ

Occasião unica, 1 metro quadrado por 1$500, de terreno com bom coqueiral fructificando, estrada e luz, a porta, local já bastante edificado e com o total de 40 lotes vendidos, restando actualmente 10 lotes, vende-se a tratar com Amaro Machado *Avenida Epitacio Pessôa, 366 — TAMBIA'.*

—

VENDE-SE — Optimo ponto para mercearia ou outro qualquer negocio, á rua Fructuoso Barbosa n. 19, distando apenas 20 metros do mercado Tambiá, com armação, machinas de escrever e registradora, "bureau", balanças, etc. e retirando-se a mercadoria existente na hypothese de não interessar ao comprador. Garante-se grandes apurados.

Vende-se tambem um automovel "Dodge Brothers", quasi novo, funccionando perfeitamente. A tratar na mesma casa.

O problema das creanças

COM DEFEITOS PHYSICOS

Pelo DR. OSCAR CLARK

(Da U. B. I. para (A União)

Era essa a situação, quando rompeu a **GUERRA MUNDIAL** (1914-18), que alojando **milhões** de soldados, deu logar a que se construissem centenas **de Centros orthopedicos**, onde os cirurgiões adquiriram enorme experiencia no tratamento de aleijados.

Uma vez terminada a Guerra, esses hospitaes e cirurgiões foram empregados para o tratamento das creanças com defeitos physicos.

Começou-se então, a olhar o problema pelo lado **economico** e, logo, se construiram **officinas de trabalho**, onde os aleijados se exercitassem nas diversas profissões manuaes, trabalhassem e ganhassem modestos salarios. E essas **officinas de trabalho therapeutico** foram também installadas nas **escolas-hospitaes** para creanças aleijadas, que, assim, se educam, tratam-se e aprendem uma profissão, isto é, trabalham. Não tardou que a attitude do publico se modificasse em relação aos aleijadinhos, que passaram a ser olhados com sympathia e interesse, em logar de commiseração e piedade.

Só Henry Ford emprega 8.000 aleijados (cegos, inclusive) em suas officinas. Cedo, porém, se convenceram todos, que o problema dos aleijados civis não se resolve nos **hospitaes** e **officinas de trabalho curativo.**

Faz-se mister **diagnosticar** o **mal precocemente,** investigar a situação social das creanças; visitar a casa paterna, — bons **et origo** de todos os males, — examinar as creanças desde o 1.º anno de vida, etc. Crearam-se, então, os **Centros de exame periodico das creanças para o diagnostico precoce do mal,** prevenção e tratamento do mesmo. Mais tarde crearam-se as **Clinicas** para observação dos aleijados **depois de curados** — o que é da maxima importancia.

Por fim, passou-se a considerar **aleijada** não sómente a pessôa com deformidade ossea, mas **toda pessôa com doença que a impeça de ser educada normalmente.**

Assim, uma creança com grave lesão cardiaca consequente á febre rheumatica ou á syphilis, uma creança tuberculosa, opilada ou profundamente mal nutrida é, **ipso facto,** uma creança aleijada.

A orthopedia deixou, então, de ser apenas a arte de endireitar os tortos para adquirir enorme valor **social.**

Creou-se, mesmo, a expressão "**orthopedia social**".

A experiencia realizada por Varrier Jones, TAPWORTH SETTLEMENT, perto de Cambridge, é verdadeiramente revolucionaria; resolve, até certo ponto, o problema, dos tuberculosos chronicos, que ahi vivem com as suas familias, trabalham, produzem, ganham... e NÃO contaminam os filhos... Vivem, portanto, felizes...

O que se faz, hoje, nas **escolas-hospitaes** para creanças aleijadas é simplesmente admiravel. E' um assumpto ignorado em nosso meio. Procurei installar uma escola-hospital no Rio, mas não encontrei apoio.

O terreno, por ora, é sáfaro, mas aguardemos, confiantes, melhores dias.

VIDA RELIGIOSA

A FESTA DA CONCEIÇÃO EM SANTA RITA

No dia 8 do corrente teve logar, em Santa Rita, municipio desta capital, a festa que alli todos os annos se realiza em honra á Virgem da Conceição.

Os actos religiosos revestiram-se da maior solennidade, tendo havido, pela manhã, missa cantada, sendo celebrante o conego Raphael de Barros Moreira.

A' tarde effectuou-se a procissão, que percorreu as principaes ruas, havendo, á noite, ladainha e bençam do S. S. Sacramento.

Terminadas as cerimonias religiosas, tiveram inicio os festejos profanos, tocando em retrêta a banda de musica do Regimento Policial do Estado.

Essa festividade decorreu na maior ordem possivel, e em meio de grande animação.

15.ª Circumscripção do Recrutamento

Recebemos a seguinte nota para publicar:

"Na Chefia do Serviço de Recrutamento da 15.ª Circumscripção precisa-se falar com d. Maria Emilia de Oliveira, esposa do soldado tambor-corneteiro do 21.º Batalhão de Caçadores, Victor Serafim de Oliveira, a negocios de seu interesse".

A LOTERIA DO ESTADO DA PARAHYBA effectuou hontem o pagamento do premio de cincoenta contos, sahido nesta capital

NA SÉDE DA LOTERIA DO ESTADO: — No primeiro plano vêem-se os felizardos. De pé estão, entre outros, os srs. Antonio Claudio, gerente da Companhia; Claudino Moura, agente geral de loteria neste Estado e dr. Severino Patricio.

Com a presença de numerosas pessôas representativas e da imprensa conterranea, realizou-se hontem, ás 14 horas, na séde da **LOTERIA DO ESTADO DA PARAHYBA**, á rua Maciel Pinheiro, o pagamento do grande premio de cincoenta contos de réis, sahido ha pouco nesta capital, no bilhete n.º 12.420.

Compareceram áquelle escriptorio, a fim de receber suas cautelas, as seguintes pessôas premiadas na referida extracção, que foi a de n. 49: professor Alcides Lima, que apresentou 5|10; Said Abel, proprietario da loja **A SYMPATHIA**, com 2|10; Ildefonsiano Miranda, caixa da firma Abilio Dantas & Cia., 1|10; Honorino Feitosa, procurador do **CLUBE DOS DIARIOS**, 1|10; e Pedro Bezerra de Assumpção, cambista, 1|10.

A approximação n. 12.421 foi paga ao sr. Adib R. Rabay.

Aos felizardos, a firma concessionaria apresentou os seus cumprimentos, fazendo votos para que continuassem a ser contemplados com os premios da **LOTERIA DO ESTADO.**

SCENAS DE BRUTALIDADE...

GRANDE PARTE do serviço de tracção desta capital ainda é feito, como se sabe, por animaes. Succede que os conductores e proprietarios de vehiculos não cuidam de verificar o estado das pobres alimarias que soffrem, assim, as maiores crueldades.

Mal alimentados, feridos pelo azorrague sem treguas e supportando horas e mais horas de trabalho insano, os desgraçados offerecem um espectaculo desolador aos olhos de quem tem a infelicidade de deparal-os.

Ainda hontem, no trecho comprehendido entre a ladeira do Rosario e a Avenida General Osorio, cerca de duas horas da tarde, vimos estendido em plena via publica um desses animaes que cahira estafado pelo peso da carga e talvez pela brutalidade de seu conductor.

Grande numero de populares contemplava aquella scena de selvageria que está a exigir providencias energicas capazes de fazer sanar essa crueldade.' O animal parecia morto e em seu dorso se vislumbrava uma enorme chaga, attestado flagrante da perversidade de seu utilizador.

E' natural que um pouco de piedade dos conductores e donos de vehiculos que utilizam os infelizes animaes ao menos evitaria essas scenas horripilantes que tanto irritam e machucam a sensibilidade das pessôas civilizadas. — H.

ACTIVIDADES QUE DEFINEM

O ministro José Americo, na sua incansavel actividade de homem trabalhador, acaba de dar mais uma prova dos beneficios que ha prestado á nossa terra e á nossa gente.

A situação dolorosa do nordéste, para cuja afflicção nunca os nossos governos passados encontraram uma solução lhe tem despertado o maximo interesse humanitario, procurando solver da melhor maneira que lh'o permitta a exguidade do momento, o desespero creado por uma situação nascida com a aggressividade da propria natureza.

E de alguma fórma o tem conseguido, o que nos manda affirmar que só se não consegue aquillo que se não quer.

Agora o sr. José Americo acaba de iniciar os trabalhos para a construcção de uma linha aérea partindo de Minas e indo até o Ceará, através de toda a zona do São Francisco.

O que isso representa para essa zona prospera e florescente do reconcavo bahiano, não é preciso que salientemos.

Estão ao alcance da percepção de toda gente, as vantagens innumeraveis que advirão dahi não só para a referida zona do São Francisco, como tambem para a infeliz zona do nordéste cearense.

E por isso, ante os novos beneficios dessa linha de navegação aérea, está de parabens aquella parte do reconcavo e está de parabens o ministro José Americo.

(Do "Diario da Bahia").

TELAS & PALCOS

CINE-THEATRO S. ROSA

"DIVINO PECCADO", com Janet Gaynor

A NOITE DE HONTEM marcou mais um successo para esse apreciado casino, que vem primando na organização dos seus programmas, compostos, invariavelmente, de "films" dos melhores que vêm ao Brasil.

A cinta focada hontem, "Divino Peccado", é um desses trabalhos inconfundiveis de Janet Gaynor e que deixam a mais indelevel impressão aos apreciadores do bom cinema.

Hoje e amanhã será repetida a mesma pellicula, o que certamente marcará dois novos exitos.

Na vesperal, ás 5 1|2 horas, exhibir-se-á a 1.ª série do "O Phantasma do Oéste", sendo os preços os mesmos do costume: adultos, 1$600; creanças 1$100.

Os serviços sanitarios e a organização hospitalar de Minas Geraes

(Communicado da Directoria Geral de Informações, Estatistica e Divulgação do Ministerio da Educação e Saúde Publica).

Para a parte referente a assumptos medico-sanitarios, do Annuario do Ministerio da Educação, remetteu o govêrno mineiro duas memorias, uma sobre a "organização dos serviços sanitarios do Estado", escripta em collaboração pelos drs. Ernani Agricola e Mario Mendes Campos, respectivamente director de Saude Publica e Medico da Inspectoria de Demographia e Educação Sanitaria, e outra elaborada pelo dr. Otto Cirne, Inspector da referida Inspectoria, trabalho esse subordinodo ao titulo "Contribuição ao estudo da assistencia hospitalar no Estado de Minas Geraes."

São dois estudos bem elaborados, bastante minuciosos e documentados por numerosas photographias e alguns expressivos graphicos. Vamos resumil-o, embora muito por alto, no presente communicado.

Reformada em 1927, no Governo do dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, sob a direcção do d. Raul de Almeida Magalhães, a actual organização de Saude Publica do Estado de Minas Geraes pode ufanar-se de realizar satisfactoriamente as tarefas que lhe compettem na defesa dos interesses sanitarios da colectividade mineira. "E só a extensão do Estado, a complexidade dos serviços a realizar e a escasez dos recursos orçamenmentarios dão ainda logar a uma certa insufficiencia da assistencia sanitaria prestada á população mineira."

Subordinada á Secretaria de Educação e Saude Publica, a Directoria de Saude Publica comprehende duas organizações, uma administrativa e outra de natureza technica. A primeira compõe-se de varios departamentos (secções de expediente e contabilidade, almoxarifado e portaria), sob a direcção de um chefe que tem o titulo de "Chefe dos Serviços Internos." A organização technica, como os antigos serviços de Saneamento Rural, Hospitaes Regionaes, Serviços da Lepra e Doenças Venereas, pasaram á direcção do Estado, abrangendo actualmente as seguintes pependencias:

I. Inspectoria de Demographia e Educação Sanitaria; II. Inspectoria dos Centros de Saude, Epidemiologia e Prophilaxia; III. Inpectoria de Engenharia Sanitaria; IV. Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, Pharmacia, Odontologia e Obstetricia; V. Laboratorio Bromatologico e de Pesquisas Clinicas; IV. Centros de Estudos e Prophilaxia da Lepra; VII. Saneamento Rural; VIII. Serviço Anti-Rabico (Instituto Pasteur de Juiz de Fóra); IX. Hospital do Isolamento (Hospital "Cicero Ferreira").

A' Inspectoria de Demographia e Educação Sanitaria incumbe: a) organização da estatistica dos nascimentos, casamentos e obitos em todo o Estado; b) levantamento da estatistica de morbidade nosocomial; c) levantamento da estatistica das notificações compulsorias; d) publicação de boletins semanaes e de um annuario com o movimento demographico sanitario do Estado; e) serviço de propaganda sanitaria por meio de artigos na imprensa, folhetos, cartaes, exhibição de films cinematographicos, conferencias, etc.; f) orientação technica do serviço de educação sanitaria, disseminada nos municipiois através dos Postos de Hygiene g) organização da bibliotheca da Directoria.

A Inspectoria dos Centros de Saúde, Epidemiologia e Prophylaxia tem as seguintes funcções: a) organizar e fiscalizar os servicos dos districtos sanitarios, dos centros de saúde, dos postos e sub-postos de hygiene; b) executar os serviços de prophylaxia geral, especialmente das doenças transmissiveis; c) fiscalizar os hospitaes de isolamento; d) policia sanitaria. O Estado acha-se dividido actualmente (dec. n. 10.313, de 2 de abril de 1932) em dez districtos sanitariois, com séde, respectivamente, em Bello Horizonte, Barbacena, Juiz de Fóra, Ponte Nova, Divinopolis, Uberaba, Varginha, Itajubá, Montes Claros e S. Sebastião do Paraiso. Em cada uma dessas sédes existe um Centro de Saúde, que é uma organização sanitaria mais ampla que os Postos de Hygiene, funccionando como orgão director de todos os serviços de saúde publica dentro da sua circumscripção. Os Postos de Hygiene, cuja criação data de 1922, constituem unidades sanitarias directoras de todos os servicos de saúde publica dentro dos respectivos municipios, "executando assim, com caracter municipal, os serviços que os Centros de Saúde executam com caracter regional". Existem taes postos presentemente em Araxá, Carangola, Cataguazes, Curvelo, Formiga, Leopoldina, Oliveira, Poços de Caldas, Pitanguy, Queluz, Santos Dumont, S. João d'El-Rei, Theophilo Ottoni, Três Corações e Ubá. Além dos Postos existem ainda os Sub-Postos de Hygiene e os Postos de Hygiene Ambulante. Sub-Postos acham-se installados em Antonio Dias, Figueira, Guaranesia, Paracatú, S. João Evangelista, Ityiutaba, Arassuay e Andrelandia. E os Postos Ambulantes são dois, funccionando um em carro da E. F. Central do Brasil, e outro em carro da Rêde Mineira de Viação.

A' Inspectoria de Engenharia Sanitaria compete: a) emittir parecer sobre os projectos de construcção e reconstrucção na capital; b) fiscalizar o serviço de agua e esgôtos da capital; c) projectar obras de hydrologia sanitaria; d) instruir os postos de hygiene a respeito da execução de pequenas obras de hydrographia sanitaria; e) organizar plantas e orçamentos sobre typos de construcção rural, fossas de canalização domiciliaria, etc.; f) examinar os projectos de abastecimento d'agua e os de esgôto para as cidades do interior; g) vistoriar os predios em más condições de conservação ou de hygiene; h) emittir parecer sobre quaesquer assumptos technicos da sua competencia.

As attribuições da Inspectoria de Fiscadização do Exercicio da Medicina, Pharmacia, Odontologia e Obstetricia assim se resumem: a) fiscalizar, além das profissões indicadas na sua designação, as de optometria e enfermagem; b) verificar, nas épocas epidemicas os obitos occorridos sem assistencia medica; c) fiscalizar os productos pharmaceuticos, sôros, vacinas, etc.; d) fiscalizar o consumo de toxicos entorpecentes; e) publicar, annualmente, uma relação dos medicos, pharmaceuticos e parteiras, cujos titulos foram registrados; f) regularizar o exercicio das profissões de pharmacia e odontologia por parte dos praticos não diplomados.

Ao Laboratorio Bromatologico e de Pesquisas Clinicas compete: a) proceder a analyses chimicas, micrographicas e micro-biologicas de generos almenticios e aguas potaveis e mineraes, bebidas de toda especie, condimentos e quaesquer outros productos destinados ao consumo da população: b) proceder a exames necessarios á elucidação de diagnosticos; c) proceder a analyses requeridas por particulares, sob pagamento; d) proceder a analyses de drogas, formulas medicamentaes e preparados pharmaceuticos.

Ao Centro de Estudos e Prophylaxia da Lepra ficaram subordinados o Dispensario Central, o Hospital de Lazaros de Sabará, a Colonia Santa Isabel para leprosos e todos os serviços estaduaes de combate ao mal de Hansen. Segundo um recenseamento realizado em 1930, o numero dos leprosos existentes no Estado foi fixado em 8.751, o que exprime a importancia da campanha anti-leprosa que o Estado está enfrentando. A Colonia Santa Isabel, localizada a 45 kilometros da capital, foi inaugurada a 23 de dezembro de 1931. Tendo capacidade para 1.500 doentes, já internou cerca de 400.

O Serviço de Saneamento Rural dispunha de sete hospitaes regionaes, mas actualmente só conta com os de Pouso Alegre, Patos, Pirapora e Viçosa, tendo perdido os outros três a condicção de instituições officiaes do Estado.

O Servico Anti-Rabico comprehende: o Instituto Pasteur, de Juiz de Fóra, instituição official; o Serviço da capital, realizado, mediante accôrdo, com o "Instituto Ezequiel Dias", e serviços particulares na capital (Instituto Pasteur de Bello Horizonte) e nas cidades de Varginha e Uberada. Projecta-se ampliar este serviço, aos cuidados dos Centros de Saúde e Postos de Hygiene.

O Hospital Cicero Ferreira, em Bello Horizonte, destina-se á observação, isolamento e tratamento de individuos acommettidos de molestias de notificação e isolamento compulsorio. Funcciona subordinado á Inspectoria dos Centros de Saúde, Epidemiologia e Prophylaxia.

A assistencia hospitalar, no Estado, é prestada pelo funccionamento de 163 hospitaes, distribuidos por 116 municipios. São hospitaes geraes, ou hospitaes policlinicos, 127, installados e mantidos por associações beneficentes, subvencionados ou não pelo Estado e pela União. Os restantes assim se distribuem: 6 casas de saúde, particulares, destinadas a pensionistas; 9 sanatorios, 5 hospitaes para assistencia a alienados, aqui incluido um manicomio judiciario; 2 leprosarios; 3 hospitaes de isolamento; 4 hospitaes militares; 2 maternidades e 1 instituto destinado ao estudo e tratamento do cancer. Estes estabelecimentos contam um total de 7.377 leitos, distribuidos por 489 enfermarias e 893 quartos particulares, sendo que 6.054 leitos para indigentes (3.305 para homens e 2.749 para mulheres). Das 489 enfermarias, 263 são para homens e 226 para mulheres.

Estão de plantão, hoje, a "Pharmacia Londres", á rua Maciel Pinheiro e amanhã, a "Pharmacia do Povo", á rua Duque de Caxias.

Prefeituras do interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Decreto n. 16, de 1 de outubro de 1932

Dá novo Codigo de Posturas ao municipio do Pilar.

José da Silva Mousinho, prefeito municipal do Pilar, no uso das attribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

CAPITULO PRIMEIRO
Divisão administrativa

Artigo 1.º — Para melhor execução do presente Codigo de Posturas, leis e regulamentos municipaes, fica o territorio do municipio dividido em quatro districtos: o de Pilar, comprehendendo a séde do municipio e a povoação de São José; o de Gurinhem, comprehendendo a povoação do mesmo nome e a de Pau Ferro; o de Serrinha, comprehendendo a povoação de Serrinha e o de Araça/Canafistula, comprehendendo as povoações de Araçá, Canafistula e Cajá, mantidos os limites das respectivas circumscripções policiaes.

Artigo 2.º — Os districtos se subdividem em duas zonas: a urbana e a rural, comprehendendo a primeira as ruas, praças, avenidas e terrenos arruados da séde do municipio ou povoados.

CAPITULO SEGUNDO
Das ruas, praças e avenidas

Artigo 3.º — A Prefeitura poderá modificar o traçado actual de ruas da séde do municipio ou povoados, podendo fechar travessas ou viellas inuteis ao transito publico.

Artigo 4.º — Aos proprietarios cumpre a reposição dos passeios no nivel e largura adoptados pela Prefeitura.

Artigo 5.º — Todos os logradouros publicos, quer da séde, quer dos povoados, terão denominações, não podendo receber nomes de pessôas vivas.

Artigo [illegible] — Os predios serão numerados com placas de metal, cujo valor será cobrado dos proprietarios.

Artigo 7.º — Fica prohibido na zona urbana.

Pena de multa de 50$000:

a) — fazer escavações no leito das ruas, tirar areia ou quebrar pedras sem o consentimento da Prefeitura;

b) — levantar tablados ou barracas para espectaculos sem previa licença da Prefeitura.

Artigo 8.º — Fica prohibido, sob pena de multa de vinte mil reis:

a) — transitar com volumes ou estacionar carros, animaes ou bicycletas pelos passeios das ruas, praças e avenidas;

b) — conservar nos passeios publicos, por mais de 24 horas, quaesquer volumes.

Artigo 9.º — Ficam sujeitos á apprehensão e multa de 5$000 os que tiverem animaes de pequeno porte e aves soltas nas zonas urbanas. Animaes de grande porte serão sujeitos á apprehensão e multa de 20$000.

CAPITULO TERCEIRO
Das construcções, reconstrucções e alterações de edificios

Zona urbana

Artigo 10 — Fica prohibido:

§ 1.º — Sob pena de multa de cincoenta mil réis:

a) — construcção ou reconstrucção de predios, muros ou passeios sem a necessaria licença da Prefeitura e sem o alinhamento dado pelos fiscaes municipaes;

b) — concertar externa ou internamente edificios na zona urbana;

c) construir no perimetro urbano predios com menos de quatro metros de pé direito no pavimento terreo e três metros e setenta centimetros nos pavimentos superiores;

d) construir ou abrir portas da altura inferior a 2 metros e largura inferior a um metro;

e) — construir predios sem platibanda e casas em forma de chalet;

f) — construir, augmentar ou alterar edificios fóra do alinhamento, que importe na valorização do mesmo.

§ 2.º — Sob pena de multa de trinta mil réis:

a) — construir em alicerces de profundidade inferior a 1 metro, excepto em rochas ou terrenos argilosos;

b) construir ou reconstruir edificios para o passeio;

c) — construir meia aguas salvo independencias interiores;

d) — construir janellas, portas, portões que abram para terrenos annexos, vagos, ruas ou beccos, salvo licença especial da Prefeitura;

e) — construir ou collocar batentes ou degraus de accesso a predios, collocados nas calçadas ou leitos das ruas para passeios;

f) — construir casas cobertas de sapé, capim, palha ou material semelhante;

g) — construir empanadas acima do passeio com menos de 2m50 na parte mais baixa;

h) — construir passeios com rampas bruscas ou degraus;

i) — construir aguas furtadas ou sotões;

j) — construir andaimes, galpões, telheiros nos logradouros publicos sem a necessaria licença da Prefeitura.

Artigo 11 — Para a construcção de açougues publicos serão exigidos além desses os seguintes requisitos: portas de grades de ferro; pisos revestidos de mosaico, cimento polido, com a inclinação necessaria para o escoamento das aguas de lavagem; mesas e balcões com tampo de marmore, cimento polido ou madeira coberta a zinco, para maior asseio; os ganchos e travessas para suspensão de carnes serão de ferro galvanizado ou nikelado.

Artigo 12 — Nas padarias, confeitarias, fabricas de massas alimenticias e doces, nas pharmacias, serão observadas as seguintes exigencias: a) piso revestido de ladrilho em cores claras; b) latrinas e banheiros na proporção de uma para 20 pessôas; terão lavatorio com agua abundante na proporção de 1 para 25 pessôas.

Artigo 13 — Os proprietarios de predios já construidos, em construcção ou reconstrucção, na séde ou nas povoações, são obrigados, pena de multa de cincoenta mil réis:

a) — construir ou reconstruir os passeios e fazer nelles o concerto ou reparos exigidos pela Prefeitura;

b) — a levantar platibandas em substituição de beira-bica;

c) — a reconstruir as fachadas de edificios, para embellezamento do perimetro urbano, desde que seja pela Prefeitura declarado necessario, no prazo de 60 dias da notificação;

d) — a fazer, dentro de 60 dias da conclusão da obra, o revestimento da fachada, oitões e muros, com argamassa de areia e cal, salvo o estylo architectonico;

e) — a fazer pintura e caiação dos predios construidos;

f) — a retirar dos logradouros publicos os entulhos, restos de materiaes de construcção, reconstrucção ou reparos, dentro de 48 horas do termino das obras.

§ unico — Notificado o proprietario do predio pela Prefeitura e não sendo feito concerto ou alteração exigida, dentro do prazo de 60 dias, poderão ser feitos administrativamente, accrescidas as contas de despesas de 20% a titulo de administração da obra. Cobrança executiva.

Artigo 14 — O pedido de licença para construcção, concerto ou reconstrucção de edificio, deve conter:

a) nome do requerente;

b) local da projectada construcção, concerto ou reconstrucção;

c) fim a que é destinada, tratando-se de construcção (si moradia, estabelecimento commercial ou industrial, etc.);

d) natureza dos concertos ou alterações, tratando-se de concertos ou reconstrucções;

e) planta da obra com a especificação das divisões internas.

Artigo 15 — Para a construcção de muros, passeios ou a respectiva reconstrucção, além do nome do requerente, deverá a petição mencionar o local da obra e a extensão, por metro linear, do passeio ou muro.

Artigo 16 — As petições de licença para construcção de edificios ou reconstrucção, construcção ou reconstrucção de muros ou passeios, devem ser instruidas, sendo localizados no perimetro urbano da séde do municipio, com o recibo do pagamento dos fóros ao municipio relativo ao exercicio anterior.

Artigo 17 — Os interessados na construcção de edificios em terrenos devolutos do municipio, na zona urbana da séde, deverão requerer ao prefeito o aforamento da área precisa, instruindo a petição:

a) do nome do requerente, sua profissão e residencia;

b) local da situação do terreno pretendido;

c) extensão do terreno e respectiva visinhança;

d) destino da construcção (si moradia, estabelecimento commercial, industrial, etc.);

e) projecto da construcção com as indicações completas;

f) certidão de estar quites com os cofres do municipio.

Artigo 18 — As petições de licença para construcção serão autoadas pelo secretario da Prefeitura, o qual communicará ao fiscal ou agente districtal a concessão da licença.

§ unico — O agente ou fiscal passará o visto no alvará de licença e dará o alinhamento respectivo, podendo cobrar de emolumentos, em seu favor, até a quantia de 600 réis por metro de alinhamento. Ao fiscal compete acompanhar a execução da obra.

Artigo 19 — Ficará sem nenhum effeito toda concessão de licença para obra que não fôr começada dentro de 30 dias a contar do alvará.

Artigo 20 — Depende de nova licença as obras que começadas dentro do prazo não estiverem concluidas dentro do prazo de seis mêses.

CAPITULO QUARTO
Dos predios em ruina

Artigo 21 — Os predios em ruina deverão ser demolidos pelos respectivos proprietarios, pena de multa de 50$000, dentro de 10 dias da notificação de Prefeitura, salvo ruina imminente, sendo, neste caso, autorizada a demolição immediatamente.

§ unico — Em caso de ruina será procedida a vistoria administrativa, intimado o proprietario do predio, por si ou por seu representante legal.

Artigo 22 — Sendo habitado o predio em ruina será feito o despejo em prazo razoavel, sendo, porém, o mesmo immediato no caso de ruina imminente.

Artigo 23 — Estando ausente o proprietario, proceder-se-á, no caso de ruina imminente, á vistoria independentemente do edital de notificação.

Artigo 24 — As despesas com a demolição correrão por conta do proprietario, sendo cobrada executivamente com multa de 20%, negando-se o proprietario a fazel-o; as despesas com o despejo correrão por conta do inquilino.

Artigo 25 — Nos predios a serem vistoriados o agente ou fiscal districtal affixará o edital dando conhecimento aos interessados do dia e hora marcados para a vistoria, e depois desta realizada será affixada novo edital dando conhecimento do resultado.

Artigo 26 — Os interessados, dentro do prazo da notificação, poderão offerecer reclamação, devendo o requerimento ser informado dentro de 3 dias, salvo o caso de ruina imminente que se procederá independentemente do prazo.

Artigo 27 — Se fôr encontrado fechado o predio a vistoriar, o fiscal procederá á interdição do mesmo.

Artigo 28 — Reconstruido o predio em ruina, o proprietario deverá requerer o "Habite-se", que será expedido depois de verificadas as condições de segurança e hygiene do predio. O "Habite-se" póde ser fornecido pelo agente municipal dos districtos, na ausencia do prefeito ou secretario.

Artigo 28 — A formalidade do "Habite-se" é exigida não só para os predios reconstruidos em virtude de ruina, como para todos os que tiverem soffrido concertos radicaes ou para os de recente construcção.

CAPITULO QUINTO
Dos terrenos na zona urbana

Artigo 30 — Os proprietarios de terrenos na zona urbana são obrigados, pena de multa de cincoenta mil réis:

1) a collocar gradil, balaustrada nos predios recuados do alinhamento;

2) construir, em terrenos não edificados, muros de tijollos de alvenaria, com 2 metros de altura no minimo;

3) capinar e limpar os terrenos devolutos assim que a Prefeitura julgar de conveniencia;

4) construir muro de arrimo, para impedir desabamento, quando houver differença de nivel para a rua;

5) cortar os galhos de arvores que deitem para a rua.

Artigo 31 — Não realizando os proprietarios a construcção dos muros exigidos pelas disposições anteriores, a Prefeitura notifical-os-á para a realização do serviço dentro de 60 dias, findo o qual poderá ser feita a obra administrativamente, cobradas as despesas accrescidas de 20%, em acção executiva.

CAPITULO SEXTO
Das estradas e caminhos

Artigo 32 — Os proprietarios ou foreiros de terrenos marginaes ás estradas ou caminhos publicos são obrigados:

Pena de multa de 50$000.

a) roçal-os duas vezes por anno, em épocas determinadas pela Prefeitura numa largura de 6 mts. para as estradas e 3 mts. para os caminhos, contados do meio do leito;

b) guardar, contado do meio do leito, a distancia de 10 mts. e 7 mts. respectivamente para as estradas e caminhos, se tiverem de fazer as plantações e obras nas respectivas margens;

c) a remover os pequenos obstaculos que venham embaraçar o transito publico;

d) a communicar á Prefeitura as interrupções que necessitem ser removidas e para as quaes sejam precisas grandes despesas.

Artigo 33 — Fica prohibido, pena de multa de 30$000:

a) cortar arvores de sombra, á margem das estradas;

b) abrir vallas;

c) collocar porteiras ou cancellas de altura inferior a 2 metros e largura inferior a 3 metros;

d) trabalhar em pedra ou retirar areia do leito da estrada ou caminho.

§ unico — Sob pena de multa de 100$000:

a) fechar, ou desviar estradas ou caminhos publicos.

CAPITULO SETIMO
Do Commercio, Industria e Profissões

Artigo 34 — Ninguem poderá exercer qualquer ramo de commercio, industria ou profissão, sem previa licença da Prefeitura. Aos infractores será applicada a multa de 30$000.

Artigo 35 — O pedido de licença deverá especificar o ramo de negocio a ser licenciado, a rua, o numero ou local onde funccionará o estabelecimento, e no caso de ambulante, a zona onde vae ser desenvolvida a actividade.

Artigo 36 — As licenças para estabelecimentos commerciaes não dão direito á venda de mercadorias expostas nas feiras, ruas ou territorios do municipio, restringindo-se, portanto, ao estabelecimento licenciado.

Artigo 37 — O ambulante deverá conduzir consigo a licença municipal e conhecimento do imposto pago, não podendo uma só licença servir para mais de um ambulante, embora sejam prepostos do licenciado.

§ unico — No caso do licenciado, firma commercial ou industrial, exercer a profissão ambulante por intermedio de agentes ou prepostos, do conhecimento da licença deve constar o nome do agente ou preposto que a usará. Em caso de ser dispensado, no correr do exercicio, o agente ou preposto deverá o conhecimento ser apresentado á Prefeitura para se annotar a transferencia da licença para novo agente ou preposto.

Artigo 38 — Não será concedida licença para vender drogas ou para pharmacias, a pessôas não habilitadas pela Saúde Publica.

Artigo 39 — Não será permittido nas feiras do municipio a venda de drogas, não licenciadas pela Saúde Publica, devendo os infractores soffrerem a multa de 20$000 e apprehensão da mercadoria.

Artigo 40 — Nenhum pharmaceutico poderá permittir o exercicio de outra profissão no recinto destinado á venda de medicamentos ou manipulação, pena de multa de 50$000.

Artigo 41 — Os estabelecimentos commerciaes ou industriaes só poderão funccionar até as 19 horas dos dias uteis, exclusive feriados nacionaes, municipaes ou estaduaes, pena de multa de 20$000. Dobro na reincidencia.

Artigo 42 — As pharmacias funccionarão até as 22 horas em dias uteis, e fecharão ao meio dia em feriados e domingos. Os pharmaceuticos são obrigados a manter pessôa competente a qualquer hora do dia ou da noite para a venda de medicamentos, pena de multa de .. .. 50$000.

Artigo 43 — Poderão funccionar até ás 22 horas dos dias uteis, domingos e feriados, as padarias, restaurantes, bilhares, hoteis, barbearias e tavernas.

Art. 44 — Nenhum annuncio, cartaz, fixo ou volante, luminoso ou simples, letreiros, etc., serão collocados como disticos ou para propaganda sem a necessaria licença da Prefeitura, sob pena de multa de .. 20$000.

CAPITULO OITAVO
Aferição de pesos e medidas

Artigo 45 — O padrão municipal terá por base o systema metrico decimal e deverão ser afferidas as balanças, pesos ou medidas das casas commerciaes ou industriaes, duas vezes por anno.

Artigo 46 — Serão multados em 50$000:

a) os que recusarem a permittir a afferição de pesos e medidas;

b) os que usarem pesos falsificados, alterados ou não afferidos; ou qualquer artificio para lograr os compradores ou vendedores.

Artigo 47 — Serão multados em 10$000;

a) os que, nas feiras, extraviarem medidas da Prefeitura.

CAPITULO NONO
Das feiras e mercados

Artigo 48 — As feiras do municipio serão realizadas em local e dia designados pelo prefeito.

Artigo 49 — Os fiscaes municipaes ou agentes districtaes poderão inutilizar os generos deteriorados que se achem expostos para o consumo publico, applicando a multa de 30$000 ao vendedor ou expositor.

Artigo 50 — Fica prohibido, em dias de feira, o commercio nas ruas ou travessas da villa ou povoados, que vise burlar o pagamento do imposto de feira ou a fiscalização dos generos expostos, pena de multa de 50$000 a aperhensão dos productos.

Artigo 51 — Os feirantes que recusarem vender pequenas quantidades de generos alimenticios, vendendo somente por atacado, serão multados em 50$000.

Artigo 52 — As casas de mercado, pertencentes ao municipio, serão occupadas de accôrdo com as determinações do fiscal, e os generos de facil deterioração terão preferencia quanto aos de difficil deterioração. Serão cobradas pela locação dos espaços nos mercados de accôrdo com as taxas orçamentarias.

Artigo 53 — Fica terminantemente prohibido a compra total de generos de primeira necessidade em dias de feira com o fim de elevar os preços, multados os infractores em 50$000.

Artigo 54 — A cobrança da taxa pelos proprietarios de casas de mercado e açougues, onde o municipio não os tenha, será sujeito á taxação cobrada pelo municipio em seus mercados e açougues, bem como será seguida a norma dos mercados e açougues municipaes; pena ao infractor de 50$000. Dobro na reincidencia.

Artigo 55 — Os proprietarios de mercado e açougues destinados á feira deverão mantel-os em completo asseio e hygiene, pena de multa de 50$000.

Artigo 56 — Aos proprietarios de casa de açougue e mercado poderá ser exigido o cumprimento das disposições exigidas para a construcção daquelles açougues.

Artigo 57 — O prefeito poderá decretar feiras livres, assim que julgar conveniente.

CAPITULO DECIMO
Dos vehiculos

Artigo 58 — Todos os vehiculos que transitarem pelo municipio deverão ser matriculados, pagos os impostos respectivos. Pena de multa de .. .. 50$000 ao infractor e apprehensão do vehiculo, recusando-se o proprietario ou conductor ao pagamento.

Artigo 59 — Os vehiculos que exclusivamente trafegam dentro das propriedades ruraes ficam isentos de licença.

Artigo 60 — Ao ser matriculado o vehiculo, o proprietario adquirirá a placa de matricula, de uso obrigatorio, e que lhe será fornecida pela Prefeitura mediante pagamento da taxa que estiver fixada. Em caso de extravio, será fornecida nova placa mediante pagamento.

Artigo 61 — Os conductores de automoveis e outros vehiculos a motor não poderão ser guiados sem que tenham obtido previamente a licença respectiva e sem o pagamento do respectivo imposto de profissão. Os infractores serão multados em 50$000.

Artigo 62 — Para a concessão da licença ao motorista é necessario que o interessado seja approvado em exame, perante um technico nomeado pelo prefeito e em dia previamente designado, e que apresente os documentos que attestem bôa conducta e edade superior a 18 annos.

Artigo 63 — Os conductores de vehiculos devem conduzir seus documentos, pena de multa de 20$000.

Artigo 64 — Os automoveis, motocyclos e outros quaesquer vehiculos a motor devem ter buzina, ou outro apparelho de aviso, devem ser providos de lanternas dianteiras e trazeira e ter os freios em perfeito funccionamento. Pena de multa de 30$000.

Artigo 65 — No perimetro urbano não poderá ser excedida a velocidade de 30 kilometros horarios e nas estradas e caminhos publicos 45 kilometros horarios, pena de multa de 30$000.

Artigo 66 — Na zona urbana será prohibido terminantemente escape livre de autos e caminhões. Multa ao infractor de 30$000.

Artigo 67 — Os vehiculos de tracção animal devem ser tirados por

animaes sadios, que terão arreios apropriados. Devem ser munidos do necessario signal de aviso e lanternas para viagens nocturnas. Multa de 30$000.

Artigo 68 — Fica tambem prohibido:

a) o estacionamento com carros, carroças, automoveis, caminhões em logares que não sejam para tal fim designados pela Prefeitura;

b) receber carga ou descarregal-as com o vehiculo atravessado na via publica, de modo a impedir o transito;

c) abandonar na via publica vehiculos quebrados;

d) guiar e conduzir carros em contra-mão;

e) cobrar o transporte de passageiros e carga por preços superiores aos determinados pela Prefeitura;

f) conduzir carros com chios nos eixos;

g) conduzir pessôas com numero superior á lotação.

§ unico — Aos infractores será applicada a multa de 30$000.

CAPITULO DECIMO PRIMEIRO
Segurança e costumes

Artigo 69 — Fica prohibido o fabrico de fogos, polvora ou qualquer outro explosivo no perimetro urbano, bem como deposito de inflammaveis em logar não designado pela Prefeitura. Multa de 50$000.

Artigo 70 — E' vedado, sob pena de multa de 50$000:

a) soltar nos logradouros publicos busca-pés, rouqueiras, bombas e outros quaesquer fogos que ponham em perigo a pessôa do infractor ou de terceiros;

b) fazer fogueiras nas ruas do perimetro urbano;

c) ter cães nas vias publicas sem matricula na Prefeitura;

d) conservar soltos animaes bravios ou perigosos á segurança publica;

e) cortar cerca dos cercados de lavoura ou creação;

f) fazer cisternas, plantações ou escavações junto a paredes de visinhos ou qualquer outra obra que a possa damnificar;

g) arrancar, damnificar, quebrar qualquer alvore da arborização publica, bem como deteriorar ou arrancar o gradil de protecção;

h) damnificar as praças e logradouros publicos;

i) amarrar animaes nos postes telegraphicos da illuminação publica ou arvores da arborização publica.

§ unico — Pena de multa de 20$000:

a) conduzir cadaveres para logares frequentados assiduamente pelo publico; b) conduzil-os em rêde para enterral-os; c) interral-os em logares não apropriados ou em cemiterios interdictados; d) usar mascaras a não ser em dia de Carnaval e até as 18 horas; e) usar aguas, gommas, tintas duarnte o Carnaval; usar symbolos privativos de corporações no Carnaval; conduzir animaes pelas ruas, sem que a frente delles vá o conductor que os guie pelo cabresto e arreatas; f) pescar nos açudes publicos sem a necessaria licença; g) escrever palavras ou desenhos indecorosos nas casas, muros ou passeios; h) tomar banhos em logares publicas sem roupas apropriadas; i) por a seccar cereaes nos passeios e calçadas.

CAPITULO DECIMO SEGUNDO
Protecção aos animaes

Artigo 71 — Fica prohibido, sob pena de multa de 30$000.

a) conduzir em cavallos e burros carga superior a 160 kilos e em jumentos peso maior de cem kilos;

b) conduzir em carros de boi peso maior de 600 kilos;

c) offender aos animaes de tracção, ou feril-os com páus, chicotes, cortadeiras, chicoteal-os desapiedosamente;

d) atrelar a vehiculos ou conduzir cargas em animaes chegados, mancos, estropiados ou feridos;

e) promover brigas de animaes de qualquer especie.

CAPITULO DECIMO TERCEIRO
Protecção á Agricultura

Art. 72 — Fica terminantemente prohibido, pena de multa de 100$000:

a) soltar gado em terreno de lavoura;

b) destruir de qualquer modo a lavoura dos pequenos agricultores, ou tomar-lhes os roçados impedindo-lhes a colheita.

Artigo 73 — Ficam sujeitos á pena de multa de 50$000:

a) os que distribuirem sementes de má qualidade ou deterioradas;

b) a plantar a menos de 20 metros de distancia do cercado de criação.

Art. 74 — Ficam obrigados os agricultores, pena de multa de 30$000:

a) a prenderem animaes de pequeno porte evitando destruições em terrenos de lavoura;

b) extinguirem formigueiros de saúvas, abelhas e ervas damninhas;

c) communicarem á Prefeitura o apparecimento de pragas nos algodoaes, a fim de que sejam tomadas providencias quanto ao combate.

Artigo 75 — Os animaes encontrados soltos nas ruas, estradas ou caminhos publicos serão levados ao deposito publico, devendo o proprietario pagar as seguintes multas, além das despesas: gado vaccum, cavallar ou muar, por cabeça: 25; suino 20; caprino ou lanigero 10$, excluindo os prejuizos que tenham causado á Municipalidade ou a particulares.

§ unico — Depois de 30 dias de depositados, não apparecendo dono, serão os animaes levados á hasta publica, como bens de evento.

CAPITULO DECIMO QUARTO
Creação

Artigo 76 — Fica prohibido, pena de multa de 50$000:

a) crear gado em liberdade proximo a terreno de lavoura;

b) crear gado em cercados de menos de três arames;

c) crear em cercado de madeira entrançada ou a pique, de altura inferior a 1m50;

d) construir ou manter cercados de arame sem grampos ou com estacas espaçadas de mais de metro;

e) matar, para o consumo publico, novilhas e vaccas aptas para a reproducção.

CAPITULO DECIMO QUINTO
Hygiene Municipal

Artigo 77 — E' prohibido:

Pena de multa de 50$000:

a) occultar a notificação de casos de molestia infecto-contagiosas e de rapida e violenta propagação;

b) construir e manter estabulos e cocheiras em logares não designados pela Prefeitura;

c) depositar lixo ou residuos nas ruas da villa ou povoações.

Pena de multa de 30$000:

a) abater rezes para o consumo publico, sem o previo exame dos fiscaes;

b) talhar carne verde sem aventaes de panno branco, completamente limpos;

c) vender leite sem vasilhame apropriado;

d) vender artigos ou generos alimenticios deteriorados ou falsificados.

Artigo 78 — Todos os proprietarios de predios destinados á habitação são obrigados a construir fossas sanitarias para dejecções, segundo o modelo adoptado pela Prefeitura.

CAPITULO DECIMO SEXTO
Disposições geraes

Artigo 79 — Os agentes districtaes ou fiscaes municipaes terão direito a 30% sobre as multas impostas por elles e que tenham sido arrecadadas.

Artigo 80 — Em caso de reincidencia da infracção, quando não conste do presente Codigo pena especial, a multa será applicada pelo dobro:

Artigo 81 — Si pela Prefeitura for determinado prazo ao infractor para cumprimento das disposições deste Codigo, e exgottado o prazo não fôr cumprida a obrigação, a Prefeitura poderá fazer o que cumpre ao infractor, cobrando executivamente as despesas accrescidas de 20% a titulo de administração ou repetir a multa tantas vezes quantas tenha decorrido o prazo estipulado.

Artigo 82 — Verificada qualquer infração aos dispositivos deste Codigo, será lavrado pelo fiscal, agente districtal ou pelo funccionario que suas vezes fizer, o auto de infração, que conterá:

a) nome do infractor;

b) o logar, dia e hora e o facto constitutivo da infracção;

c) o preceito de lei ou regulamento violado:

d) a importancia da multa.

§ 1º. — O auto será lavrado em duplicata, sendo um exemplar remettido ao Prefeito e o outro entregue ao infractor ou seu representante.

Artigo 83 — Quando a infração se dér fóra das zonas urbanas, da séde ou povoados, o fiscal geral, fiscal adjuncto, agente districtal se transportará ao local da infração para verificar pessoalmente, no caso de queixa, tendo assim direito a receber do infractor, Verificada a procedencia, ou do queixoso, verificada a improcedencia, a importancia de dois mil réis por legua, a titulo de conducção.

Artigo 84 — A cobrança das multas obedecerá o processo do Capitulo I V, Titulo V, do Codigo de Processo Penal do Estado.

Artigo 85 — Quando não fôr determinado neste Codigo, a multa a ser applicada por determinada infracção, poderá ser ella fixada em 50$000

Artigo 86 — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal do Pilar, em 1 de outubro de 1932.

José da Silva Mousinho, prefeito municipal.

José Alves da Rocha, secretario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Balancête da Receita e Despesa, referente ao mês de novembro de 1932

RECEITA

Saldo do mês de outubro	9:177$382
Decima urbana	137$760
Gado abatido	1:270$000
Rendas diversas	1:665$900
Licenças	1:562$100
Patrimonio	83$000
Registro de entrada e sahida de mercadorias	2:061$140
Imposto de feira	2:186$000
Illuminação publica	955$500
Dizimo de lavoura	1:570$500
Aferição	772$200
Cemiterios	84$000
Imposto predial	1:273$600
	13:621$700
	22:799$082

DESPESA

Despesas diversas	1:029$800
Prefeitura Municipal	2:204$700
Illuminação publica	2:313$740
Limpesa publica	189$800
Estrada de rodagem	511$800
Fiscalização	2:783$743
Amortização de divida	692$300
Instrucção Publica	2:004$996
Obras Publicas	148$500
Cemiterios	119$000
	11:998$379
	11:998$379
Saldo que passa para o mês de dezembro	10:800$703
	22:799$082

Prefeitura Municipal de Mamanguape, 2 de novembro de 1932.

VISTO:

Sabiniano Maia, prefeito.

Antonio Mariano Bezerra, secretario-thesoureiro.

Festa da bandeira

Damos abaixo a saudação proferida na Secretaria de Estado da Agricultura pelo nosso illustre conterraneo dr. Venancio de Figueirêdo Neiva, alto funccionario daquelle Ministerio, a 19 do mês findo:

Minhas excellentissimas senhoras!
Meus caros concidadãos!

Em communhão com os milhares de brasileiros que, neste momento, em toda a extensão da nossa querida Patria, desde o Amazonas ao Rio Grande do Sul, desde o littoral ás fronteiras occidentaes, nos mares, nos ares e em terras estrangeiras, se congregam em torno da nossa sagrada Bandeira, ergamos os nossos corações para lhe render o culto do nosso affecto e reaffirmarmos o proposito da nossa dedicação e os anseios das nossas aspirações nella resumidos. Bandeira sagrada "lindo pendão de esperança" labaro de união entre todos os brasileiros, e "symbolo augusto de paz", entre nacionaes e estrangeiros, — nós vos saudamos!

Sagrado estandarte, que, pelas vossas côres e emblemas, retraçaes a bondade de nosso torrão natal, a belleza do céu que o cobre e as aspirações dos contemporaneos; e recordaes as diversas phases da historia do Brasil, ligando a Republica ao Imperio, ao Reino, á Colonia, ao querido Portugal do qual directamente descende, e, por elle, a todos os povos :— nós vos veneramos!

Sacrosanto vexilo, proposto pelo benemerito fundador da Republica, cujo ataúde envolvestes, e que representaes, não só os votos do sabio Patriarcha da Independencia Nacional, para quem a politica, a ser seguida, é aquella que é filha da moral e da razão; não só os votos do intemerato Tiradentes, que queria a "liberdade, ainda que tarde", não só os dos demais patriotas" que por obras valorosas, se vão da lei da morte libertando"; mas, representaes, tambem, pois que sois "um pavilhão de justiça e de amôr", como bem o qualifica o seu patriotico hymno, os votos das — nossas respeitaveis patricias: — nós nos prosternamos reverentes perante vós!

Minhas excellentissimas senhoras!
Meus caros concidadãos!

E' um dôce, um inescedivel prazer, o de rendermos o preito do nosso amôr ao ente, ao objecto que é o digno alvo do nosso apreço, da nossa gratidão, do nosso culto.

A fim de melhor sentirmos o prazer do culto pela nossa bandeira e de o fortalecermos, vamos recordar como é ella constituida.

Preliminarmente vos lembrarei que um symbolo preenche tanto melhor o seu destino, quanto mais perfeitamente elle recorda os sentimentos que é destinado a evocar.

Assim, uma bandeira, si ella é um simples pedaço de panno, que convencionamos tomar como labaro da nossa Patria, desperta, não só os sentimentos que a esta tributamos, mas ella propria, aquelle objecto material, é alvo da nossa affeição.

Quando, além disso, aquelle symbolo não é só o resultado de uma convenção, ou de um decreto, mas lembra a tradicção de um longo passado; quando naquelle panno, vemos a representação da nossa gente, da nossa terra e do nosso céu; quando, ainda mais, alli estão inscriptos normas, incitamentos, programmas, de elevada conducta, — então aquelles sentimentos nobres são estimulados com muito maior intensidade.

A nossa sagrada bandeira está muito bem neste ultimo caso.

A nossa terra se acha representada nos seus dois elementos: a natureza viva pela côr verde do rectangulo, a côr da esperança de que se revestem as plantas na sua phase promissora de abundante mésse; e a natureza sem vida, pela côr amarella do lozango, a côr do ouro, metal que foi escolhido para representar o conjuncto do reino mineral e, por extensão, toda a industria.

O nosso céu se acha representado pela côr azul do circulo representativo da esphera celeste, a côr que elle nos apresenta na placidez de um lindo dia sem nuvens, e por um conjuncto de estrellas convenientemente escolhidas, de modo a destacar o Cruzeiro do Sul, na sua passagem pelo meridiano do Rio de Janeiro.

Esse destaque foi feito por meio do augmento da constellação usando-se, para isto, de uma liberdade esthetica permittida numa gravura que não é uma carta celeste, mas um simples painel cultual. Convem lembrar que, por uma coincidencia, verificada pelo competente astronomo, o finado dr. Manuel Pereira Reis, esse painel reflectia o espectaculo sideral ás nove horas da manhã, approximadamente, de 15 de novembro de 1889, nesta cidade, quando foi proclamada a Republica.

Finalmente, a nossa gente se acha representada quanto ao seu passado, ao seu presente e ao seu futuro. O passado é representado pelo Cruzeiro que lembra o primeiro nome que os Portuguêses deram ao Brasil, por occasião do seu descobrimento; pelas côres azul e branca que eram as da bandeira de Portugal, em 1889; pela esphera celeste, que lembra a esphera armilar da bandeira do Brasil, quando era reino unido com Portugal e Algarves; pelas côres verde e amarella, é pelas estrellas, especialmente, ainda as do Cruzeiro, que lembram a bandeira do Brasil, quando era Imperio.

Esse culto pela Terra e pelo Céu nos faz recordar, especialmente, as ingenuas tribus fetichistas, indigena e africana, adoradoras da natureza, raças que, felizmente, muito contribuiram para a formação ethnica e para o engrandecimento moral e material do Brasil, mas que tão sacrificadas foram e ainda o são, o que nos impõe, o inilludivel dever de reparar, o quanto nos fôr possivel, as injustiças e os crimes passados, e tratal-as com a mais perfeita fraternidade, como, aliás, o aconselhou com ardor, o egregio Patriarcha da Independenciai Nacional.

O emblema do Cruzeiro lembra, ainda mais, a veneranda religião catholica que tantos serviços prestou, no passado, e cujo moral, convenientemente applicada é de immenso proveito social, na phase de desmoralização e anarchia em que se acha a sociedade contemporanea.

O presente, politicamente considerado, é representado pelas 21 estrellas, symbolizando, como na antiga bandeira imperial, salvo a maneira da collocação, os vinte Estados e o Districto Federal, cujo concurso, realizado sob uma fraternal autonomia, determina a formação da Federação Brasileira.

O Futuro e o Presente se acham representados pela divisa: "Ordem e Progresso" que resume as nossas aspirações, mostrando-nos que é indispensavel manter a ordem, isto é, as bases sobre que assenta a sociedade, moral, intellectual e materialmente; mas é indispensavel também, que essa manutenção se faça introduzindo-lhe os melhoramentos, os aperfeiçoamentos, que forem sendo exigidos pelas necessidades da Humanidade.

A divisa mostra-lhes aquillo que já foi reconhecido pela sciencia social: que o progresso é o desenvolvimento da ordem; isto é, sendo progresso efficaz, é um aperfeiçoamento no qual são respeitadas todas as condições da ordem, são mantidas todas as condições essenciaes da organização de cada instituição. E reciprocamente, a

ordem é a consolidação do progresso. Conservar, melhorando.

No mundo moral, como no politico, no vital como no material, por toda a parte existe um certo arranjo, uma certa ordem, cujas condições precisamos respeitar para conseguirmos progressos efficazes.

Qualquer que seja o assumpto em que tenhamos de agir, devemos estudar-lhe o intimo, a sua organização, isto é, as suas condições de ordem para sabermos o que nelle é essencial, a fim de o conservarmos na intervenção que tenhamos de fazer: para que não tentemos uma reforma que nos pareça progressista, mas que o não será si não respeitar a manutenção daquellas bases essenciaes.

Minhas excellentissimas senhoras! Meus caros concidadãos!

Por maior que seja o amôr pela Familia, pela cidade e o Estado em que nascemos, deve esse sentimento subordinar-se ao amôr da Patria: Cariocas, Parahybanos, Paulistas, Mineiros, Gaúchos, etc., somos, acima disso Brasileiros; assim como devemos fazer preponderar, acima dos sentimentos de Brasileiros, de Paraguayos, de Francêses, etc., os sentimentos de filhos da Humanidade!

Não devemos, portanto, querer o bem da nossa Familia com prejuizo do bem do Estado natal, o bem deste contra o bem do Brasil, o bem do Brasil contra o interesse geral da Humanidade.

Um poeta, Castro Alves, que primou pelo seu enthusiasmo patriotico e pelo ardôr com que combatia a horrenda instituição da escravidão, ao descrever o barco criminoso que aprisionava na Africa miseros negros para serem trasidos como escravos para o Brasil, condemnou, numa arrebatadora apostrophe a Patria e a sua Bandeira, que se empregavam em um mister tão monstruosamente attentatorio aos sentimentos de fraternidade entre todos os povos e, portanto, aos supremos interesses da Humanidade, mostrando-nos que o amôr pela Patria e pela Bandeira não deve ser um amôr cego, que se transforme em orgulho nacionalista ou regionalista, para exaltar seja o que fôr, só porque pertença á nossa Patria, sem attenção á justiça da causa.

Lembremo-nos, mais uma vez, desse eloquente ensinamento, pois que tanto é de louvar o são patriotismo, como de condemnar o nacionalismo egoista. Dizia o ardoroso vate:

"Existe um povo, que a bandeira empresta,
p'ra cobrir tanto infamia e covardia!...
E deixa-a transformar-se, nessa festa,
Em manto impuro de bacante fria!
Meu Deus! Meu Deus! mas que bandeira é esta
Que impudente na gavea tripudia!?
Silencio, Muza... chora e chora tanto
Que o pavilhão se lava no teu pranto!...
Auri-verde pendão da minha terra
Que a briza do Brasil beija e balança!
Estandarte que a luz do sol encerra
E as promessas divinas de esperança...
Tu, que da liberdade após a guerra,
Fostes hasteada dos heróes na lança,
Antes te ouvessem roto na batalha
Que servires a um povo de mortalha!...

—

Fatalidade atroz que a mente esmaga!...
E tinge nesta hora o brigue immundo
O trilho que Colombo abrio nas vagas
Como um iris no pelago profundo!
Mas... é infamia de mais... Da etere a plaga
Levantai-vos heroes do Novo Mundo!...
Andrada! arranca esse pendão dos ares!
Colombo! Fecha a porta dos teus mares!"

Pois bem. Esforcemos-nos, tanto quanto em nós couber, para que nunca a nossa sagrada bandeira passe a ser empregada para acobertar causas más, contrarias ao bem estar geral, aos sentimentos de fraternidade que devem unir todos os Brasileiros entre si e a todos os outros povos.

Para attingir a esse fim, que deve ser a nossa preoccupação constante, e tendo em vista que os males de que soffre a sociedade contemporanea são moraes e não politicos, exigindo, portanto, para a sua debelação, remedios moraes, consistindo na regeneração dos costumes, eduquemo-nos a nós mesmos e eduquemos as novas gerações na pratica sincera do regimen republicano tal como resulta da concepção da nossa bandeira! Na dedicação continua pela Partia, só subordinadas aos interesses supremos da Humanidade, despresados os tão nocivos interesses do partidarismo, da politicagem; na dedicação pela Familia, no aperfeiçoamento de sua constituição, sem divorcio, no desenvolvimento da fraternidade a mais ampla entre os nossos patricios e entre elles e todos os outros povos, contra os quaes não admittimos a guerra, nem qualquer oppressão; na veneração por toda essa legião de mortos que tem contribuido por seus ensinos, por seus trabalhos, por seus exemplos de virtude, para o bem estar social; na bondade para com todos os que estão em posição subalterna, especialmente a massa proletaria que devemos incorporar á sociedade moderna e aos mendigos a quem devemos proteger; na repressão do orgulho, e desenvolvimento da hulmidade; no respeito á autoridade constituida, afastando-nos tanto do servilismo que acceita, por interesse egoista, as maiores oppressões e attentados á dignidade, como do espirito sedicioso que recorre ás revoltas ou que vive numa insubordinação, numa critica constante contra qualquer acto de outrem; eduquemo-nos no culto da justiça, não querendo para nós aquillo que achamos não poder ser feito a outrem, não censurando em outrem a acção que louvariamos em nós ou em nossos amigos, mas, louvando ou galardoando segundo o merito social do homenageado e não segundo ás nossas conveniencias egoistas; eduquemo-nos na tolerancia, sem relaxamento, de modo a ouvirmos e a respeitarmos eu outrem uma opinião que não é accórde com a nossa, sem que, por essa sua opinião supponhamos ser elle movido por calculo interesseiro, por sentimentos máus, porém, sim, movido, em geral, por um erro ou diversidade de apreciação; eduquemo-nos na dedicação ao cabal desempenho das nossas funcções publicas e particulares; em fim, na repressão de todos os vicios, de todas as más qualidades, e no desenvolvimento de todas as virtudes, de todas as bôas qualidades; tudo isso sem compressão, sem violencia, garantindo a todos a mais plena liberdade.

Só assim, poderemos amar a nossa bandeira quanto ella o merece, bem cultivar e defender a ordem e o progresso e bem sentir o repetir com ufania a effusão de Alipio Bandeira, quando, no seu bello hymno á Bandeira, exclama:

"E' este aquelle Pavilhão famoso
Que a divisa da paz traçou primeiro;
Nem tão nobre outro assim, nem tão formoso
Vês, ou viste, jámais, no mundo inteiro!"

IMPOSTO DE SÊLLO PROPORCIONAL SOBRE VENDAS MERCANTIS

A nova lei entrará em execução a 1.° de janeiro de 1933

O Govêrno Provisorio mandou executar, a partir de 1.° de janeiro de 1933, o novo regulamento sobre vendas mercantis, expedido com o decreto numero 22.064, do 9 do corrente mês.

Como no novo regulamento ha varias alterações ao antigo de 10 de novembro de 1926, para conhecimento dos interessados, publicamos, a seguir, as modificações agora introduzidas nas disposições sobre vendas mercantis, modificações acompanhadas dos titulos respectivos.

DUPLICATAS

"Quando convier ao vendedor, as faturas poderão indicar somente os numeros e valores das notas parciais, expedidas por ocasião das vendas ou entregas das mercadorias, desde que essas notas sejam destacadas de talão numeradas, seguidamente, duplicadas a carbono e as copias arquivadas na forma do art. 10, n. 3, do Codigo Comercial, artigo 1.° paragrafo 3.°, do novo regulamento".

O art. 4.°, paragrafo 3.°, diz: "em se tratando de venda de mercadorias negociadas em moeda estrangeira, a duplicata deverá ser estampilhada pelo equivalente em moeda nacional, feita a conversão ao cambio do dia da emissão, constando, á margem ou no verso do titulo, a respectiva taxa cambial e o valor da conversão, somente para efeito de fiscalização".

Determina que "as vendas mercantis feitas entre vendedor e comprador domiciliados em praças diferentes, para pagamento contra a entrega da mercadoria ou do conhecimento de transporte, são considerados a prazo para os efeitos deste regulamento, podendo, entretanto, a duplicata ser extraida á vista", paragrafo 4.°, art. 4°.

REMESSA E DEVOLUÇAO DE DUPLICATAS

O novo regulamento, no artigo 5.°, paragrafo 3.°, traz importante modificação sobre devolução e aceite de duplicatas, obrigando o vendedor a fornecer á Repartição arrecadadora de seu domicilio dos compradores que hajam transgredido os prazos estabelecidos, isso dentro dos 15 dias consecutivos á terminação dos prazos mencionados no art. 6."

"Quando, porém, a duplicata não tiver sido remetida ao comprador diretamente pelo vendedor, o prazo de 15 dias só começará a correr do em que houver recebido do portador, na forma do art. 9.°, paragrafo unico, o aviso da falta de aceite ou de devolução".

Na comunicação á repartição arrecadadora, o vendedor mencionará o numero, a data e o valor de cada titulo não devolvido ou não aceito, e se o vendedor houver negociado a duplicata ao portador incumbe fazer essa comunicação, sob pena de multa de 200$ a 400$000. O portador é obrigado a fazer ao vendedor até o dia 10 util após a expiração dos prazos, as comunicações relativas ao aceite da duplicata para os registros do art. 24 paragrafo 2.°, sob pena da multa de 200$ a 400$000 ao credor ou portador da duplicata.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS DAS DUPLICATAS

A nova disposição regulamentar, sob o titulo acima, diz, no art. 11, que, quando o portador fôr o vendedor, na liquidação ou pagamento da duplicata, poderão ser deduzidos quaesquer creditos a favor do devedor, resultantes de devolução de mercadorias, diferenças em preços, enganos verificados, pagamentos por conta e outros motivos semelhantes. O vendedor ou o portador, autorizados por aquele, poderá conceder reforma do prazo da duplicata, independente de novo imposto, mediante declaração na mesma duplicata, podendo a prorrogação do prazo, tambem ser efetuada mediante extração de nova duplicata, que contenha, todos os caracteristicos da primitiva, devendo, para o efeito da fiscalização mencionar-se na columna das "observações no Registro de Duplicatas, o numero de ordem do titulo reformado, precedido da particula —ex— sob pena de multa de 200$ a 400$000, art. 12, paragrafo unico e art. 30, paragrafo 4.°, letra A.

PROTESTO DAS DUPLICATAS

Pelo antigo regulamento era obrigatorio protesto, por falta de assinatura ou devolução; agora, porém, de acôrdo com o art. 14 A, duplicata é protestavel:

a) por falta de aceite ou de devolução; b) por falta de pagamento, só é obrigatorio, o protesto da duplicata, no caso do art. 32 do decreto n. 2.044, de 1908.

O portador da duplicata poderá cobral-a, propondo ação executiva contra o aceitante, algum ou todos os co-obrigados sem estar adstrito á ordem dos endossos. Mas perderá o direito de regresso, se não observar a exigencia de que o art. 32 do decreto n. 2.044, de 1908, tendo o vendedor, além da faculdade assegurada pela disposição acima, o direito de requerer o reconhecimento judicial da conta, de acôrdo com o n. 8 do paragrafo unico do art. 1.° da lei n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 (art. 17, paragrafo 1.°).

VENDAS A' VISTA

Foi alterado o paragrafo 4.° do art. 18, do antigo regulamento, quanto ao prazo do pagamento, em vez de "o pagamento demorar mais de 60 dias" ficou estabelecido; "o pagamento demorar mais de 30 dias".

São também consideradas vendas á vista, "as de stocks de mercadorias", mediante balanço, para transmissão ou transferencia de negocio, as quaes deverão ser escrituradas no livro de que trata o art. 24, paragrafo 3.°, do ultimo dia da transação comercial da firma transmitente desde que não tenham sido emitidas duplicatas, ficando a firma compradora responsavel perante o fisco, caso o imposto não tenha sido pago pela vendedora, devendo, da importancia da venda do negocio, ser excluida a de efeitos comerciaes, moveis, utensilios e mais valores, constantes do ativo da firma vendedora, comportando-se apenas, o das mercadorias. Também são consideradas vendas á vista, as vendas provenientes de contratos de locação com "opção de venda", por tempo determinado, com prestações periodicas, devendo o imposto ser pago por ocasião do recebimento de cada prestação, e as vendas de mercadorias efetuadas a bordo dos navios que fazem a navegação de cabotagem. Qualquer importancia recebida do comprador por adeantamento, ao ser negociada a mercadoria será desde logo tributada como venda á vista, cobrando-se o imposto sobre o resgate do preço quando se completar o seu pagamento (art. 18, paragrafos 5 a 7 e paragrafo unico).

Das vendas a prestações, das vendas parciaes e das consignações — sob o titulo acima apenas foram reduzidos os prazos, de 60 dias para 30, se a venda fôr superior ou inferior a 300$, conforme o art. 21, paragrafos 1.° e 2.°.

ESCRITA ESPECIAL

No novo regulamento está determinado que nos "copiadores de faturas" de vendas a prazo não poderão ser copiadas faturas de vendas á vista, sendo facultativa a adoção de copiador pelo Codigo Comercial, e que para a escrituração das vendas de mercadorias de consumo a bordo dos navios de cabotagem deverá haver um livro especial, de acôrdo com o modêlo 8.°, autenticado na fórma do paragrafo 4.°, do art. 24, pela repartição da séde do registro maritimo do navio.

ESTAMPILHAS E PAGAMENTO DO IMPOSTO

Agora ao contribuinte, para aquisição de estampilhas de vendas mercantis, depois de inscrito, a Repartição fornecerá um cartão, de acôrdo com o respectivo modêlo, no qual será colada, no ato da entrega, a titulo de — "taxa de inscrição", uma estampilha de selo adesivo comum, do valor de 10$, adquirida pelo contribuinte e inutilizada pela mesma repartição. Não será permitida a compra de estampilhas senão mediante apresentação do cartão, e as companhias ou emprezas de navegação por cabotagem poderão fazer uma só inscrição, mencionando os nomes dos seus navios em trafego.

A aquisição das estampilhas terá o limite minimo de 20$000 para os contribuintes do Distrito Federal e de 10$ para os demais. As taxas a pagar serão, para as vendas a prazo: até 300$, 1$000; de mais 300$000 até 600$, 2$; de mais de 600$ até.... 1:000$000, 3$ cobrando-se mais 3$ por 1:000$ ou fração excedente.

Nas vendas á vista, o imposto será pago por quinzena, e as estampilhas serão coladas: "até o ultimo dia do mês, as relativas ao pagamento "da primeira quinzena"; até o dia 1 do mês seguinte, as referentes ao pagamento "da segunda quinzena", na folha respectiva do livro, artigo 25, paragrafos 3.° e 5.° e art. 20, paragrafos 1.° e 2°. E' facultada a inutilização das estampilhas "por meio de simples carimbo" que "imprima o nome do vendedor" e a respectiva data, paragrafo 3.° do art. 26. O atual regulamento substituiu os casos que se aplicava e relativos á "revalidação do imposto para impôr multas" nas diversas contravenções.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O novo regulamento acabou com a isenção do selo adesivo para "as segundas vias dos recibos" passados nas duplicatas e concedeu isenção do dito selo para os pedidos "de inscrição" e para as comunicações á Repartição competente que o vendedor é obrigado a fazer do nome e domicilio do comprador que tenha transgredido os prazos determinados, art. 47, lettra D.

A duplicata, emittida e não assinada em virtude de anulação da venda mercantil que a motivou póde ser transferida a qualquer outra firma que adiquirir as mercadorias recusadas, desde que firme o aceite dentro dos prazos do art. 6.° e fiquem as causas do cancelamento do negocio historiados e plenamente justificadas na correspondencia comercial dos interessados, copiada no copiador exigido pelo Codigo Comercial, art. 60.

Os serviços de barbeiro, agora, estão isentos do imposto do selo proporcional sobre as vendas mercantis, confórme está declarado no capitulo referente ás isenções.

De acôrdo com o art. 2.° do decreto n. 22.064, de 9 do fluente mês, o novo regulamento sobre vendas mercantis, entrará em vigor no dia 1.° de janeiro de 1933.

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

Balancete de Receita e Despeza havidas no mez de Agosto e Setembro de 1932

RECEITA	Parcellas	Totaes
RENDAS DO ESTADO		
Renda Ordinaria — — — — —	1.675:211$701	
Renda Extraordinaria — — — —	29:221$399	
Renda com Applicação Especial —	119:478$335	1.823:911$435
DEPOSITOS		
Montepio do Estado — — — —	116:660$360	
Agentes pagadores — — — — —	29:698$800	
Origens Diversas — — — — —	40:648$249	187:007$409
MOVIMENTO DE FUNDOS		
Recebedoria de Rendas — — —	535:094$721	
Repartições Fiscaes do Interior — —	501:081$030	
Supprimento liquidado em balancetes	24:045$700	1.060:221$451
CAIXA ESTADOAL DE O. C. OS EFF. DAS SECCAS		
Annullação de despesas effectnadas —		70$000
CAIXA DE AUXILIO FEDERAL PARA CONCENTRAÇÃO DE FLAGELLADOS		
Producto de donativos e annullações de adeantamentos — — — — —		13:649$100
CAIXA DE COLONIZAÇÃO DOS FLAGELLADOS		
Annulação de adiantamento— — —		29$000
SOMMA DA RECEITA —		3.084:888$395
SALDOS ANTERIORES		
Na Thesouraria Geral — — — —	97:606$677	
Nas Repartições Fiscaes do Interior —	239:430$959	
Em Bancos — — — — — —	1.164:436$342	
Nas Caixas Ruraes e Bancos Populares	280:000$000	1.781:473$978
		4.866:362$373

DESPEZA	Parcellas	Totaes
DESPEZAS DO ESTADO		
Governo do Estado — — — —	17:933$500	
Secretaria do Interior — — — —	918:036$715	
Secretaria da Fazenda — — — —	687.971$955	
Publicações Officiaes — — — —	2:930$300	1.626:872$470
DEPOSITOS		
Montepio do Estado — — — —	80.778$587	
Origens Diversas — — — — —	56:982$030	
Agentes pagadores— — — —	3:955$900	141:716$517
MOVIMENTOS DE FUNDOS		
Saldos recolhidos á Thesouraria Geral		1.047:098$825
RESTOS A PAGAR		
Importancia de despezas referentes a exercicios anteriores pagas nestes mezes (Agosto e Setembro) — — — —		52:368$100
CAIXA ESTADOAL DE OBRAS CONTRA OS EFFEITOS DAS SECCAS		
Despeza realizada — — — — —		2:413$200
CAIXA DE AUXILIO FEDERAL PARA CONCENTRAÇÃO DOS FLAGELLADOS		
Despeza realizada — — — — —		5:185$040
CAIXA DE COLONIZAÇÃO DOS FLAGELLADOS		
Despeza realizada — — — — —		98:000$000
SOMMA DA DESPEZA —		2.973:672$152
SALDOS EXISTENTES		
Na Thesouraria Geral — — — —	103:672$253	
Nas Repartições Fiscaes do Interior	339:104$410	
Em Bancos — — — — — —	1.169:913$258	
Nas Caixas Ruraes e Bancos Populares	280:000$000	1.892:690$221
		4.866:362$373

Secção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 10 de Dezembro de 1932.

VISTO — Chefe da Secção *Luis Franca Sobrinho*

José Florentino Junior — Director do Thesouro interino — 1.º Contabilista *José Arsenio Macêdo*

Demonstração da receita havida nos mezes de Agosto e Setembro de 1932

TITULOS	THESOURO	REC. DE RENDAS	REP. FISCAES DO INTERIOR	TOTAES
Renda Ordinaria — — — — —	50:323$560	562:115$600	1.062:772$541	1.675:211$701
Renda Extraordinaria — — — —	21:638$800	1:764$300	5:818$299	29:221$399
Renda com Applicação Especial — —	54:741$600	25:977$100	38:759$635	119:478$335
SOMMAS — — — —	126:703$960	589:857$000	1.107:350$475	1.823:911$435

Thesouro do Estado da Parahyba, em 10 de dezembro de 1932.

VISTO — Chefe da Secção de Contabilidade — *Luis Franca Sobrinho*

José Florentino Junior, Director do Thesouro. — 1.º contabilista *José Arsenio Macêdo*

Editaes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N.º 30 — De ordem do sr. director de Expediente e Fazenda, faço publico para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, que entre os edificios da Prefeitura e do mercado de Tambiá, será posta em hasta publica, sabbado, 10 do corrente, uma burra russa, presa nas ruas desta cidade e recolhida ao deposito ha mais de 15 dias.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 7 de dezembro de 1932.

Manuel José Pires, chefe de Secção.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N. 31 — De ordem do sr. director de Expediente e Fazenda, faço publico, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que até o ultimo dia do corrente mês será paga á bocca do cofre desta repartição a ultima prestação do imposto predial desta capital e seus suburbios superior a ...... 100$000.

Outrosim, fica também marcado o mesmo praso para o pagamento de todos os impostos devidos á Prefeitura. Findo aquelle praso será cobrado com a multa de exercicio findo, de accôrdo com a lei.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 7 de dezembro de 1932.

Manuel José Pires, chefe de Secção.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N.º 32 — De ordem do sr. director de Expediente e Fazenda, faço publico, para que chegue ao conhecimento da sra. d. Eusebia Aline Pinho, que lhe fica marcado o praso de sete (7) dias, contados desta data, para recolher aos cofres municipaes a quantia de cincoenta mil réis (50$000), por ter mandado soltar fogos ás 20 horas, do dia 6 do corrente, em frente á Igreja das Mercês, sem licença da Prefeitura, contrariando assim o disposto nos arts. 2.º e 4.º da lei n. 122, de 25 de julho de 1925.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 7 de dezembro de 1932.

Manuel José Pires, chefe de Secção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — DIRECTORIA DE ABASTECIMENTO — EDITAL N. 33 — De ordem do sr. director de Abastecimento, faço publico, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, que no dia 10 do corrente mês, ás 13 horas, no mercado Tambiá, será vendida em hasta publica, um sacco com 17 cuias de farinha, pertencente ao sr. Pedro Firmino, por não haver pago a multa que lhe foi imposta, em virtude de açambarcamento, dentro do praso.

Directoria de Abastecimento, 7 de dezembro de 1932.

Davina de Queiroz, 2.ª escripturaria.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — Directoria de Obras e Limpesa Publica — Edital n.º 34 — De ordem do sr. director torno publico, para que chegue ao conhecimento do sr. Giovanni Gioia, que lhe fica marcado o prazo de sete (7) dias, contados desta data, para recolher aos cofres municipaes a quantia de cincoenta mil réis (50$000), da multa que lhe foi imposta por ter sido occupado o predio da firma Ferreira Amorim, sem ter solicitado da Prefeitura a respectiva carta de habitação, contra o disposto nos arts. 14 e 15 do Codigo de Posturas.

Directoria de Obras Publicas, 10 de dezembro de 1932.

Davina de Queiroz, 2.ª escripturaria.

EDITAL—Para demandar devedor ausente — Copia — O dr. João Baptista da Souza, juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro, etc. Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte do ajudante do procurador fiscal dos Feitos da Fazenda Estadual, desta comarca, me foi pedida a citação de Severino Pedro Ferreira, residente em Taperoá, desta comarca, para, dentro de 24 horas, pagar a importancia de 12$500 do principal 25% pela mora, de pagamento, sendo 10$000 de principal, do imposto de industria e profissão de sua barbearia de 3.ª classe, que ficou a dever a Fazenda do Estado, conforme conhecimento n. 111, assignado pelo administrador do Fisco Estadual de Taperoá, em 15 de março de 1931, e, não o fazendo nem offerecendo bens á penhora seja esta procedida em tantos de seus bens quantos forem necessarios para pagamento da quantia referida e custas. E porque conste dos autos da execução (cert. de fls. 7) achar-se o executado em logar não sabido, mandou que se passasse o presente edital, com o prazo de 30 dias pelo qual cito a Severino Pedro Ferreira, para pagar a referida quantia e custas, e caso não o faça cito-o, chamo-o e requeiro para juntamente com sua mulher, se casado fôr, vêr na primeira audiencia deste juizo que se seguir a penhora, propôr-se-lhe a competente acção executiva, sob pena de revelia, sciente que as audiencias deste juizo, dão-se ás sextas-feiras, pelas 11 horas, no Paço Municipal desta cidade. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente que será publicado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Alagôa do Monteiro, em 28 de novembro de 1932. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pires, escrivão, que o escrevi. (Ass.) João Baptista de Souza. Está conforme o original: dou fé. Alagôa do Monteiro, 28 de novembro de 1932. O escrivão — Miguel Jansen de Paiva Pinto.

—

LYCEU PARAHYBANO — Edital n.º 5 — Exames de 1.ª época para candidatos estranhos ao Lyceu — De ordem do sr. director do Lyceu Parahybano, faço publico a quem interessar possa, que de 21 a 31 do corrente mês, estarão abertas nesta Secretaria das 8 ás 11 horas as inscripções para os exames de candidatos estranhos da 1.ª a 5.ª serie, de accôrdo com o artigo 3.º do decreto n. 22.106, de 18 de novembro de 1932 e instrucção do exmo. sr. ministro da Educação, de 28 do mesmo mês e anno.

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) certificado de approvação no exame de admissão, quando se tratar de inscripção nos exames das disciplinas da 1.ª série, ou o de approvação nas disciplinas e no conjuncto das disciplinas da serie anterior, quando pretender o candidato exame de habilitação nas demais series do curso secundario;

b) recibo de pagamento da taxa de exames.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 10 de dezembro de 1932.

Maximiano Lopes Machado, secretario.

—

EDITAL de 2.ª praça de venda e arrematação de bens penhodados, com o prazo de 8 dias — Dr. Belino Souto, juiz municipal do termo de Santa Rita, e em exercicio de juiz de direito da 1.ª vara da comarca desta capital.

Faz saber a todos quantos este edital virem, delle noticia tiverem e interessar possa, que no dia 19 do corrente mês, ás 14 horas, em um dos salões do pavimento superior do edificio Palacio das Secretarias, á praça Pedro Americo, onde têm lugar as audiencias deste juizo, o porteiro dos auditorios, ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação com abatimento legal de 10% sobre a avaliação que é de 30:000$100, os bens penhorados á firma industrial Macêdo Ferraro & Cia., comprehendida na fabrica "Cabo Branco", situada no lugar de igual nome, suburbio desta capital, em execução cambial que lhe move o Banco do Estado da Parahyba, como procurador endossatario do cel. Ismael Gouveia, os quaes os bens são os seguintes: O predio onde funcciona a fabrica, construido de taipa e coberto de telha, com 6 janellas de frente, um portão e mais um dito de cada lado; um departamento contiguo ao mesmo predio onde é o laboratorio respectivo, com três janellas e uma porta de entrada, um motor Deutz de 10 H. P., uma lavadeira e três tanques em cimento com a respectiva machina; um pulverizador "Martins de Barros" para 1.000 kilos por dia; um outro pulverizador allemão do fabricante H. Schuller; quatro fornos seccadores, três m. por dois cada um, uma ca[illegible]eira de ferro forrada de chumbo com capacidade de 100 litros para dissolução de minerio por acidos fortes e quentes; uma bomba Deutz com capacidade de 3.000 litros por hora; encanação de 1 e 1|2 pollegada para o lavadoudouro; transmissão de 1 e 1|2 e 9 pollias de diversos tamanhos. E quem nos supra — referidos e descriptos bens quizer lançar preço, além da avaliação com abatimento de 10% compareça no alludido dia, hora e lugar. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, o qual será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 9 dias do mês de dezembro de 1932. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. (as.) Belino Souto. Conforme ao original ao qual me reporto e dou fé: data supra. O escrivão, Frederico de Carvalho Costa.

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇAO

1. Série

João Arlindo Corrêa, 43 annos, casado, residente em Campina Grande, medico.

José de Brito Lyra, 50 annos, casado, residente em Campina Grande, commerciante.

Alfredo Ferreira da Rocha, 36 annos, casado, residente á ru 13 de Maio, n. 408, commerciante.

D. Elvira de Almeida Farias Lima, 27 annos, residente nesta capital.

Theodosio Francisco da Silva, 49 annos, residente á rua da Republica, n. 148, empregado publico municipal.

Severino Antonio do Nascimento, 48 annos, casado, residente á rua Almeida Barreto, 138, nesta capital.

Benigno Barcia Aldir, com 45 annos, casado, residente á rua Amaro Coutinho, 282, nesta capital.

Alfrêdo Ferreira da Rocha, 36 annos, casado, commerciante á rua 13 de Maio, 408.

D. Elvira de Almeida Farias Lima, casada, com 27 annos, residente nesta capital.

Chamadas

1.ª série

585 sem multa até 15 de novembro
586 sem " " 30 " novembro
586 com " " 20 " dezembro
587 sem " " 15 " dezembro
587 com " " 5 " janeiro, 933
588 sem " " 30 " dezembro
588 com " " 20 " janeiro, 933
585 com " " 5 " dezembro
589 com " " 15 " janeiro
589 com " " 5 " fevereiro
590 sem " " 30 " janeiro
590 com " " 15 " janeiro
591 sem " " 15 " fevereiro
591 com " " 5 " março
592 sem " " 29 " fevereiro
592 com " " 20 " março
593 sem " " 15 " março
593 com " " 5 . abril
594 sem " " 30 " março
594 com " " 20 " abril
595 sem " " 15 " abril
595 com " " 5 " maio
596 sem " " 30 " abril
596 com " " 20 " maio
597 sem " " 15 de maio
597 com " " 5 de junho
598 sem " " 30 de maio
598 com " " 20 de junho
599 sem " " 15 de junho
599 com " " 5 de junho

Chamadas

2.ª SÉRIE

175 sem multa até 15 de novembro
175 com " " 5 de dezembro

Quota annual

Sem multa até 31 de dez. de 1932

Secretaria d'*A Previdente*, em 12 de janeiro de 1932. — 1.º secretario João Candido Duarte.